

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 143

Natal/RN, 06 de Agosto de 2014.

(Quarta-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:**..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Cel PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Cel PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Cel PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**

1ª PARTE  
(Serviços Diários)

**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 07 (Quinta-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....a cargo do CPM  
Supervisor de Operação.....Cap PM Givanildo  
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Sylvio  
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Edvaldo  
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Kennedy

2ª PARTE  
(Ensino e Instrução)

**II - DIRETORIA DE ENSINO**

NOTA PARA BOLETIM Nº 006/2014 - DE/1, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 17, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, c/c o artigo 6º e seus incisos, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, com o artigo 1º e seus incisos, do Decreto Estadual Nº 12.514, de 15 de fevereiro de 1995 e artigo 4º, inciso V, da Portaria Nº 003/95 - GCG, de 22 de outubro de 1995, RESOLVE:

1INFORMAR aos policiais militares do Estado do Rio Grande do Norte que estão sendo ofertadas especializações em Gestão de Pessoas e Gestão e Cuidado de Enfermagem em Urgência e Emergência, com 45 vagas cada. Os cursos serão presenciais, sendo o de Gestão de Pessoas realizado em Natal, na sede da Escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN), e o de Gestão e Cuidado de Enfermagem em Urgência e Emergência, em Mossoró, na Faculdade de Enfermagem do Campus Mossoró da UERN.

As inscrições para a Especialização em Gestão de Pessoas ficarão abertas até 13 de agosto, enquanto as da Especialização em Gestão e Cuidado de Enfermagem em Urgência e Emergência, até 08 de agosto. Ambas serão realizadas apenas pela internet.

Para participar da seleção, os servidores interessados devem preencher o Formulário de Inscrição, informando dados funcionais e acadêmicos, além de justificativa, de acordo com as instruções disponíveis no site da Escola do Governo ([www.escoladegoverno.rn.gov.br](http://www.escoladegoverno.rn.gov.br)).

A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas (análise do Curriculum Vitae e entrevista) e a lista dos servidores aprovados e classificados será divulgada no site da EGRN. Para mais informações, consulte o edital do processo seletivo ou contate Diretoria de Capacitação da Escola de Governo por meio do telefone 3232-1699 ou do e-mail [escoladegoverno@rn.gov.br](mailto:escoladegoverno@rn.gov.br).

**Despacho da Chefia do EMG em 05/08/2014: Aprovo.**

**III - CURSO DE MONITOR DE TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA**  
**PORTARIA Nº 004/2014 - APM, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

*Dispõe sobre a matrícula dos alunos no Curso de Monitor de Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi (Aprimoramento de Docente).*

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, do Decreto Nº 14.055, de 09 de julho de 1998, Regulamento da Academia de Polícia Militar (RAPM), RESOLVE:

Matricular no Curso de Monitor de Tiro Defensivo na Preservação da Vida, em realização na APM no período de **28 de julho a 12 de agosto de 2014**, os Policiais Militares e Civis abaixo relacionados:

ORD	GRAD/CARGO	NOME	MATRÍCULA
01	ST PM	JORGE ALVES DE SOUZA	112.817-5
02	1º SGT PM	EDUARDO DE ANDRADE SILVA	112.223-1
03	1º SGT PM	DJANILSON NUNES DE ARAÚJO	111.780-7
04	1º SGT PM	SUELY TEIXEIRA DE LIMA	111.501-4
05	1º SGT PM	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA CORREIA	111.515-4
06	2º SGT PM	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	113.856-1
07	2º SGT PM	HAROLDO TEODÓSIO FERREIRA	111.897-8
08	2º SGT PM	BOÁS PEREIRA DE SOUZA	112.195-2
09	2º SGT PM	WELLINGTON VALERIO DE ARAÚJO	113.900-2
10	2º SGT PM	MÁRIO HERMES DE MOURA FILHO	111.866-8
11	2º SGT PM	João pessoa leão	054.899-5
12	2º SGT PM	RIVAN FERNANDES DANTAS	113.301-2
13	2º SGT PM	GRACINETE ALVES DE ARAÚJO	111.516-2
14	3º SGT PM	JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA LEMOS	114.226-7
15	3º SGT PM	WALLACE OLIVEIRA DE MELO	114.150-3
16	3º SGT PM	SIDNEY PINHEIRO CRUZ	163.756-8
17	3º SGT PM	CLÓVIS FERREIRA DA COSTA	015.120-3
18	3º SGT PM	ROBERTO GARCIA DE LIMA	111.405-0
19	3º SGT PM	JOSELITO GONÇALVES CARLOS	112.302-5
20	CB PM	MAX FERREIRA DO NASCIMENTO	163.668-5
21	CB PM	JOSÉ RICARDO DA SILVA	164.359-2
22	APC	UDENBERG LIMA DE OLIVEIRA	168.106-0
23	EPC	MARCÍLIO LAURENTINO PIRES DOS SANTOS	168.078-1
24	APC	JOSÉ ROMUALDO CARVALHO GALVÃO JUNIOR	092.299-7

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto, Ten Cel PM - Comandante da APM.

**Despacho da Chefia do EMG em 05/08/2014:** Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

3ª P A R T E  
(Assuntos Gerais e Administrativos)

**IV - TRANSFERÊNCIA EX-OFFICIO PARA A RESERVA REMUNERADA -**

Transcritas do DOE de 06/08/2014 - Edição Nº 13.247.

RESOLUÇÃO Nº 118/2014-DP/1, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0681/2014 - Ajur/PMRN, de 28 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 74192/2014-1 - PMRN/DP,

CONSIDERANDO o tempo de serviço prestado pelo interessado, no total de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de serviço prestado a Iniciativa Privada, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Nº 266 - DP/ARQUIVO, de 21 de julho de 2014,

RESOLVE:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SOLDADO PM Nº 88.664 PEDRO AURÉLIO MACHADO CORREIA, matrícula Nº 015.211-0, da Qualificação Policial Militar Particular de Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de Hélia Machado Correia, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; artigo 124, §§ 2º e 3º; e artigo 125, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SOLDADO PM, do Nível IX, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo serviço, em 06 de abril de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 266-DP/ARQUIVO, de 21 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 07 de abril de 2014, através da Portaria Nº 0239/2014-DP/2, de 03 de abril de 2014, publicada no BG Nº 064, de 07 de abril de 2014, para fins de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de abril de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**RESOLUÇÃO Nº 119/2014-DP/1, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0680/2014 - Ajur/PMRN, de 28 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 109673/2014-1 - PMRN/DP, RESOLVE:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SOLDADO PM Nº 97.035 FRANCISCO MIGUEL FERREIRA, matrícula Nº 114.490-1, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de Luzia Miguel Ferreira, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; artigo 124, §§ 2º e 3º; e artigo 125, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SOLDADO PM, do Nível VI, contando com 17 (dezesete) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de efetivo serviço, em 26 de junho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 269-DP/ARQUIVO, de 22 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 27 de junho de 2014, através da Portaria Nº 0344/2014-DP/2, de 27 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, para fins de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### **RESOLUÇÃO Nº 120/2014-DP/1, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0682/2014 - Ajur/PMRN, de 28 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 127312/2014-9 - PMRN/DP,

CONSIDERANDO o tempo de serviço prestado pelo interessado, no total de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Nº 273 - DP/ARQUIVO, de 22 de julho de 2014,

RESOLVE:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CABO PM Nº 84.324 JOSE ERNESTO ALVES PINHEIRO, matrícula Nº 054.409-4, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Maria Marques Pinheiro, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; artigo 124, §§ 2º e 3º; e artigo 125, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de CABO PM, do Nível X, contando com 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias

de efetivo serviço, em 15 de junho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 273-DP/ARQUIVO, de 23 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 15 de junho de 2013, através da Portaria Nº 0394/2014-DP/2, de 20 de junho de 2014, publicada no BG Nº 112, de 23 de junho de 2014, para fins de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### **RESOLUÇÃO Nº 121/2014-DP/1, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0623/2014 - Ajur/PMRN, de 11 de julho de 2014, e o Parecer Retificador Nº 0708/2014-Ajur/PMRN, datado de 29 de julho de 2014, constantes no Processo protocolado sob o Nº 73387/2014-3 - PMRN/DP,

CONSIDERANDO o tempo de serviço prestado pelo interessado, no total de 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviço prestado a Órgão Público, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Nº 196 - DP/ARQUIVO, de 02 de julho de 2014,

#### **RESOLVE:**

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 1º SARGENTO PM Nº 87.002 WELLINGTON DIONISIO DA SILVA, matrícula Nº 053.737-3, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de Maria Segunda da Silva, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; artigo 124, §§ 2º e 3º; e artigo 125, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (54 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 1º SARGENTO PM, do Nível X, contando com 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de efetivo serviço, em 17 de abril de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 196-DP/ARQUIVO, de 02 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 18 de abril de 2014, através da Portaria Nº 0232/2014-DP/2, de 03 de abril de 2014, publicada no BG Nº 064, de 07 de abril de 2014, para fins de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de abril de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 54 (cinquenta e quatro) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### **RESOLUÇÃO Nº 122/2014-DP/1, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0704/2014 - Ajur/PMRN, de 29 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 109609/2014-2 - PMRN/DP, RESOLVE:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 3º SARGENTO PM Nº 83.061 SEBASTIÃO BATISTA VIANA PINHEIRO, matrícula Nº 053.734-9, da Qualificação Policial Militar Particular Especialista de Manutenção de Solípedes (QPMP-8), desta Corporação, filho de Maria Viana Pinheiro, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; artigo 124, §§ 2º e 3º; e artigo 125, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível X, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo serviço, em 23 de junho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 257-DP/ARQUIVO, de 16 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 24 de junho de 2014, através da Portaria Nº 0339/2014-DP/2, de 27 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, para fins de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**RESOLUÇÃO Nº 123/2014-DP/1, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0701/2014 - Ajur/PMRN, de 29 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 86791/2014-4 - PMRN/DP,

CONSIDERANDO o tempo de serviço prestado pelo interessado, no total de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, junto as Forças Armadas (Marinha do Brasil), conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 259-DP/ARQUIVO, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SOLDADO PM Nº 2001.0509 FLAVIO URBANO DA SILVA, matrícula Nº 167.488-9, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de Maria de Fátima Lins da Silva, de acordo com o artigo 54; artigo 55; artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso VI; artigo 124, § 2º; e artigo 125, inciso II, §2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), por ter sido empossado em cargo público permanente, estranho à sua carreira, na função de magistério, com 16 (dezesesseis) cotas do subsídio de SOLDADO PM, Nível V, contando com 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias de efetivo serviço, em 10 de abril de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 259-DP/ARQUIVO, de 16 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 10 de abril de 2014, através da Portaria Nº 0380/2014-DP/2, de 09 de junho de 2014, publicada no BG Nº 107, de 11 de junho de 2014, para fins de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, conforme o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), como também o previsto no artigo 56, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2014, por ter sido empossado no Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Termo de Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN/Campus Caicó, datado de 10 de abril de 2014, expedido pelo Senhor Caubi Ferreira de Souza Júnior, matrícula Nº 277352, Diretor-Geral do Campus Caicó, conforme a Portaria Nº 579, de 08 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de abril de 2014.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**RESOLUÇÃO Nº 124/2014-DP/1, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0699/2014 - Ajur/PMRN, de 29 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 109669/2014-4 - PMRN/DP, RESOLVE:



1. Transferir, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CABO PM Nº 89.205 GEOVAN DOS SANTOS GOMES, matrícula Nº 111.022-5, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Maria Santos Gomes, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; e artigo 124, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de CABO PM, do Nível IX, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias de efetivo serviço, em 26 de junho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 254-DP/ARQUIVO, de 16 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 27 de junho de 2014, através da Portaria Nº 0343/2014-DP/2, de 27 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, para fins de Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### **RESOLUÇÃO Nº 125/2014-DP/1, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0700/2014 - Ajur/PMRN, de 28 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 127281/2014-7 - PMRN/DP, RESOLVE:

1. Transferir, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 3º SARGENTO PM Nº 85.241 HULGO DO NASCIMENTO, matrícula Nº 077.245-3, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Maria Raimunda do Nascimento, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; artigo 124, §§ 2º e 3º; e artigo 125, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível X, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo serviço, em 15 de julho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 268-DP/ARQUIVO, de 22 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 16 de julho de 2014, através da Portaria Nº 0393/2014-DP/2, de 20 de junho de 2014, publicada no BG Nº 112, de 23 de junho de 2014, para fins de Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de julho de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**RESOLUÇÃO Nº 126/2014-DP/1, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0705/2014 - Ajur/PMRN, de 29 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 127404/2014-7 - PMRN/DP, RESOLVE:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CABO PM Nº 88.811 SEVERINO DOS RAMOS DA COSTA, matrícula Nº 015.151-3, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Maria Cícera da Costa, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; e artigo 124, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de CABO PM, do Nível IX, contando com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de efetivo serviço, em 31 de julho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 270-DP/ARQUIVO, de 22 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 1º de agosto de 2014, através da Portaria Nº 0396/2014-DP/2, de 20 de junho de 2014, publicada no BG Nº 112, de 23 de junho de 2014, para fins de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**RESOLUÇÃO Nº 127/2014-DP/1, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 0698/2014 - Ajur/PMRN, de 29 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 109663/2014-7 - PMRN/DP, RESOLVE:

1. Transferir, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o CABO PM Nº 85.140 JOÃO ALVES DE LIMA, matrícula Nº 077.066-3, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Maria das Dores Alves de Lima, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; e artigo 124, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de CABO PM, do Nível X, contando com 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias de efetivo serviço, em 27 de junho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 252-DP/ARQUIVO, de 16 de julho de 2014, AGREGADO a contar de 28 de junho de 2014, através da Portaria Nº 0342/2014-DP/2, de 27 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, para fins de Transferência, “ex-offício”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

**V - EXCLUSÃO DE PRAÇAS DO ESTADO EFETIVO** - Para reserva remunerada.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG sejam excluídos do estado efetivo desta Corporação para a reserva remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- Sd PM Nº 88.664 PEDRO AURÉLIO MACHADO CORREIA, Mat. Nº 015.211-0,
- Sd PM Nº 97.035 FRANCISCO MIGUEL FERREIRA, matrícula Nº 114.490-1,
- Cb PM Nº 84.324 JOSE ERNESTO ALVES PINHEIRO, matrícula Nº 054.409-4,
- 1º Sgt PM Nº 87.002 WELLINGTON DIONISIO DA SILVA, matrícula Nº 053.737-3,
- 3º Sgt PM Nº 83.061 SEBASTIÃO BATISTA VIANA PINHEIRO, Mat. Nº 053.734-9,
- Sd PM Nº 2001.0509 FLAVIO URBANO DA SILVA, matrícula Nº 167.488-9,
- Cb PM Nº 89.205 GEOVAN DOS SANTOS GOMES, matrícula Nº 111.022-5,
- 3º Sgt PM Nº 85.241 HULGO DO NASCIMENTO, matrícula Nº 077.245-3,
- Cb PM Nº 88.811 SEVERINO DOS RAMOS DA COSTA, matrícula Nº 015.151-3, e
- CABO PM Nº 85.140 JOÃO ALVES DE LIMA, matrícula Nº 077.066-3.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

**VI - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS**

No dia 04 de Agosto de 2014:

TC PM **João Maria dos Santos** por entrar em gozo de licença especial, conforme BG Nº 141, de 1º/08/2014.

No dia 06 de Agosto de 2014:

Cap PM **Wanderlei Galdino Soares** por conclusão das férias do ano de 2012.

TC PM **Marcos Vinícius Silva da Cruz** por conclusão das férias do ano de 2012.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

**VII - CÔMPUTO DE FÉRIAS EM DOBRO**

PORTARIA Nº 148/2014-DP/4, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 1º e 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, e com o inciso III, do artigo 1º da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição Nº 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 0717/2014-Ajur/PMRN, datado de 31 de julho de 2014, bem como o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 1º de agosto de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 235649/2013-3,

RESOLVE:

1. Registrar nos assentamentos do 1º Tenente PM **Cheyenne da Costa Rocha**, matrícula Nº 077.816-8, para fins de cômputo em dobro as férias não gozadas referente ao exercício do ano de 2011, quando do momento de sua passagem para a inatividade.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

**VIII - EXCLUSÃO DE PRAÇAS POR FALECIMENTO**

PORTARIA Nº 0475/2014-DP/2, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 151337/2014-2, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a choque hipovolêmico, hemorragia digestiva alta, hepatopatia crônica e etilismo, **a contar de 1º de julho de 2014**, o Soldado PM Reformado **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 052.167-1, filho de Laurentino Manoel Antônio (falecido) e de Eulália Taveira da Cunha (falecida), com 56 (cinquenta e seis) anos de idade, natural de Touros/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0949870155 2014 4 00302 158 0076698 25, datada de 10 de julho de 2014, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, Natal/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

**PORTARIA Nº 0476/2014-DP/2, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 153732/2014-4, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a choque séptico, broncopneumonia, doença de parkinson, úlceras de pressão e síndrome do imaginismo, **a contar de 27 de junho de 2014**, o Soldado PM Reformado ESTÁCIO DE SOUZA, matrícula Nº 017.181-6, filho de Felinto José de Souza e de Maria Neves de Souza, com 76 (setenta e seis) anos de idade, natural de Jardim do Seridó/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 095364 01 55 2014 4 00042 074 0011574 69, datada de 10 de julho de 2014, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Parnamirim/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

**PORTARIA Nº 0477/2014-DP/2, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 149632/2014-4, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a asfixia mecânica, enforcamento, **a contar de 10 de julho de 2014**, o Soldado PM Reformado JOSÉ BENEDITO DA SILVA, matrícula Nº 015.279-0, filho de Benedito da Silva Mattos e de Maria Aparecida Mattos, com 45 (quarenta e cinco) anos de idade, natural de Ferraz de Vasconcelos/SP, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0939060155 2014 4 00013 094 0004339 30, datada de 14 de julho de 2014, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, São Gonçalo do Amarante/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

**PORTARIA Nº 0478/2014-DP/2, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 154427/2014-7, RESOLVE:

Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a sepse, broncopneumonia esquerdo, infecção de trato urinário inferior, carcinoma de próstata com metástase para fígado e pulmão esquerdo, **a contar de 20 de julho de 2014**, o Cabo PM Reformado ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, matrícula Nº 018.319-9, filho de Manoel Fernandes e de Francisca Fernandes, com 73 (setenta e três) anos de idade, natural de Nova Cruz/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0939060155 2014 4 00013 103 0004348 21, datada de 25 de julho de 2014, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, São Gonçalo do Amarante/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

#### **PORTARIA Nº 0479/2014-DP/2, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 138988/2014-8, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a infarto agudo do miocárdio, síndrome coronariana, insuficiência cardíaca descompensada, hipertensão arterial, **a contar de 27 de junho de 2014**, o CABO PM Reformado ANTÔNIO CAMPELO DE LIMA, matrícula Nº 016.611-1, filho de Joaquim Francisco Campelo e de Maria Severa de Lima, com 85 (oitenta e cinco) anos de idade, natural de Macaíba/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 095364 01 55 2014 4 00042 037 0011537 33, datada de 30 de junho de 2014, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Parnamirim/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

#### **PORTARIA Nº 0480/2014-DP/2, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 152434/2014-3, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a sepse, pneumonia lobar bilateral, leucemia (histórico clínico), cardiopatia hipertensiva e aterosclerótica, diabetes mellitus descompensada, **a contar de 02 de julho de 2014**, o Cabo PM RR ANTÔNIO DE ALMEIDA, matrícula Nº 052.871-4, filho de Modesto de Almeida e de Rosalia Luiza de Almeida, com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, natural de Nísia Floresta/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 095364 01 55 2014 4 00042 053 0011553 17, datada de 14 de julho de 2014, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Parnamirim/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

**IX - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - CPOP**

PORTARIA Nº 149/2014-DP/4, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 23 da Estadual Nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções de oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1. Convocar os Oficiais Superiores, Intermediários e Subalternos, que tenham interesse em acompanhar a leitura do Boletim Reservado (BR) que publicou os Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, referentes as promoções previstas para o dia **21 de agosto de 2014, que se realizará às 10 horas, do dia 11 de agosto 2014 (segunda-feira)**, no Auditório Sylvio Pizza Pedroza, no Quartel do Comando Geral.

2. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

**X - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Transcrição de Ofícios.**

Senhor Comandante,

1. A Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, frente ao elevado grau de desempenho, proatividade e profissionalismo do 1º Ten QOPM **Ewerton Elias de Figueiredo Nunes**, matrícula Nº 194.143-7, legalmente habilitado Engenheiro Civil, exalta o senso de hierarquia e disciplina, excelência na capacitação técnica aliada a experiência consolidada e pertinente, e o comprometimento laboral em todos os projetos, processos e serviços técnicos profissionais especializados desenvolvidos por este Ministério, sobretudo, pela abrangência das atividades de Engenharia, sendo vigorosamente solicitado em favor das ações estratégicas do Ministério da Justiça, sempre com qualidade e produtividade.

2. Destarte solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de sugerir a adoção de providências administrativas, visando publicação em Boletim Geral da presente menção honrosa.

3. Na oportunidade, expresso a esse Comando os meus mais sinceros votos de apreço e consideração esperando pela manutenção da permanência do Engenheiro para acompanhar, coordenar, executar, organizar, planejar e supervisionar obras e serviços técnicos relacionados às boas práticas de gestão de projetos do Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

Marcela Saldanha dos Anjos, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituta.

(Ofício Nº 39/2014-SPOA/SE/MJ, de 25 de julho de 2014).

**Despacho do GCG em 05/08/2014:** Publique-se em BG.

Senhor Comandante,

1. A Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, frente ao elevado grau de desempenho, proatividade e profissionalismo do Sd PM **Wellington Bezerril Lourenço**, matrícula Nº 176.049-1, legalmente habilitado Engenheiro Eletricista, exalta o senso de hierarquia e disciplina, excelência na capacitação técnica aliada a experiência consolidada e pertinente, e o comprometimento laboral em todos os projetos, processos e serviços técnicos profissionais especializados desenvolvidos por este Ministério, sobretudo, pela abrangência das atividades de Engenharia, sendo vigorosamente solicitado em favor das ações estratégicas do Ministério da Justiça, sempre com qualidade e produtividade.

2. Destarte solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de sugerir a adoção de providências administrativas, visando publicação em Boletim Geral da presente menção honrosa.

3. Na oportunidade, expresso a esse Comando os meus mais sinceros votos de apreço e consideração esperando pela manutenção da permanência do Engenheiro para acompanhar, coordenar, executar, organizar, planejar e supervisionar obras e serviços técnicos relacionados às boas práticas de gestão de projetos do Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

Marcela Saldanha dos Anjos, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituta.

(Ofício Nº 40/2014-SPOA/SE/MJ, de 25 de julho de 2014).

**Despacho do GCG em 05/08/2014:** Publique-se em BG.

#### **XI - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Na inspeção de saúde a que foi submetido o Policial Militar abaixo nominado, a Junta Policial Militar de Saúde - JPMS emitiu o seguinte parecer:

Marina Régia Galhardo Rocha Leônico, Cap PM Fem, do CPRE: Incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, não podendo prover meios para sua subsistência, preenchendo critérios para isenção de Imposto de Renda/IPERN, a contar de 21/07/2014. Por conclusão da 2ª licença de 122 (cento e vinte e um) dias, para fins de reforma e isenção de Imposto de Renda/IPERN.

(Inspeccionado na Sessão Nº 076/2014-JPMS, de 21/07/2014 / Ata encaminhada através da Parte Nº 312/2014-JPMS, de 21 de julho de 2014).

**Despacho da DP em 06/08/2014:** Publique-se em BG e retorne-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

#### **XII - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 150/2014-DP/4, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante no requerimento protocolado sob o Nº 154009/2014-8;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 2 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao militar abaixo relacionado 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido **entre os dias 27 de agosto de 2014 a 25 de fevereiro de 2015:**

POSTO	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	LICENÇA
TC PM	MARCOS BAPTISTA MENDES	054.255-5	12/03/2004 a 12/03/2014	3ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.



**XIII - \* PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PRAÇAS**

PORTARIA Nº 0968/2013-DP/2, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 10, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, e com o inciso VII, do artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 004/2012-GCG, de 07 de agosto de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 150, de 09 de agosto de 2012, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 02 de agosto de 2013:**

ORD.	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	1º SGT	95.046	IVONALDO MARREIRO DA SILVA	113.841-3	VI	VII
2.	1º SGT	95.122	JOSÉ VALTER DA SILVA PINTO	113.860-0	VI	VII
3.	2º SGT	95.026	IVANILDO DA TRINDADE	113.840-5	VI	VII
4.	2º SGT	95.027	ALESSANDRO PEREIRA DE MELO	113.793-0	VI	VII
5.	2º SGT	95.028	JOSÉ LUCIANO DE SANTANA	113.858-8	VI	VII
6.	2º SGT	95.029	RIVANALDO CORREIA DOS SANTOS	113.885-5	VI	VII
7.	2º SGT	95.030	JOÃO BOSCO BATISTA	113.844-8	VI	VII
8.	2º SGT	95.031	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	113.856-1	VI	VII
9.	2º SGT	95.037	JONAS BORGES DE CARVALHO	113.852-9	VI	VII
10.	2º SGT	95.038	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO MELO	113.843-0	VI	VII
11.	2º SGT	95.039	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA LIMA	113.827-8	VI	VII
12.	2º SGT	95.040	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	113.887-1	VI	VII
13.	2º SGT	95.045	FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS	113.826-0	VI	VII
14.	2º SGT	95.049	VENÂNCIO TÁCIO GOMES BEZERRA	113.896-0	VI	VII
15.	2º SGT	95.051	WELLINGTON VALÉRIO DE ARAÚJO	113.900-2	VI	VII
16.	2º SGT	95.053	DARCOS ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	113.948-7	VI	VII
17.	2º SGT	95.054	KLEYBSON BATISTA ARAÚJO	113.905-3	VI	VII
18.	2º SGT	95.060	CARLOS JOSÉ DE LIMA	113.802-2	VI	VII
19.	2º SGT	95.064	ALUÍZIO PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR	113.934-7	VI	VII
20.	2º SGT	95.066	EDIVAN VIRGÍNIO DE LIMA	113.810-3	VI	VII
21.	2º SGT	95.067	LAÉRCIO COSTA DE MEDEIROS	113.867-7	VI	VII
22.	2º SGT	95.068	MARCELO RELÂMPAGO LUCAS	113.874-0	VI	VII
23.	2º SGT	95.069	KELLYNILSON MARQUES DA SILVA	113.904-5	VI	VII
24.	2º SGT	95.072	DANILO MOURA CAVALCANTE	113.807-3	VI	VII
25.	2º SGT	95.076	DEAN RUSQUE DE MENESES	113.808-1	VI	VII
26.	2º SGT	95.078	ANTÔNIO SILVA DA COSTA	113.936-3	VI	VII
27.	2º SGT	95.080	CLÓVIS ROBERTO DO NASCIMENTO	113.806-5	VI	VII
28.	2º SGT	95.088	JAILSON DANTAS DA SILVA	113.850-2	VI	VII
29.	2º SGT	95.089	WANDUIR FERREIRA LEITE	113.897-9	VI	VII
30.	2º SGT	95.121	MARCOS DIONÍZIO DA COSTA ALVES	113.911-8	VI	VII
31.	3º SGT	95.042	SÉRGIO ASSIS DE AQUINO	113.889-8	VI	VII

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

018

32.	3º SGT	95.043	HENRIQUE FABIANO DE SOUZA	113.837-5	VI	VII
33.	3º SGT	95.050	RONDES BATISTA DA SILVA	113.940-1	VI	VII
34.	3º SGT	95.055	JOSÉ WILTON DE LIMA	113.908-8	VI	VII
35.	3º SGT	95.073	WLADIMIR LEITE LOPES	113.903-7	VI	VII
36.	3º SGT	95.127	HÉLIO FONSECA	113.836-7	VI	VII
37.	CB	95.095	KLIMMEK MARTINS DA MATA	113.906-1	VI	VII
38.	SD	95.044	JOSÉ ALDERI DA COSTA	113.854-5	VI	VII
39.	SD	95.047	RILVANSI SOUZA DE OLIVEIRA	113.884-7	VI	VII
40.	SD	95.048	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	113.873-1	VI	VII
41.	SD	95.052	FRANCISCO JOSERLAN GOMES DE PAIVA	113.831-6	VI	VII
42.	SD	95.056	CHARLLES PAULO E SILVA	113.803-0	VI	VII
43.	SD	95.057	JOSÉ ROSILDO PEREIRA DOS SANTOS	113.859-6	VI	VII
44.	SD	95.058	WASHINGTON GERALDO CARDOSO	113.898-7	VI	VII
45.	SD	95.061	ROBERTO CALISBERG CAVALCANTE	113.886-3	VI	VII
46.	SD	95.063	JOSEAN RODRIGUES ANTUNES	113.862-6	VI	VII
47.	SD	95.070	MARCÍLIO CÂNDIDO	113.876-6	VI	VII
48.	SD	95.074	RUBEM BEZERRA DA ROCHA	113.888-0	VI	VII
49.	SD	95.079	ARNALDO FIRMINO DE SANTANA	113.798-0	VI	VII
50.	SD	95.084	ANTÔNIO CLÁUDIO DO NASCIMENTO	113.795-6	VI	VII
51.	SD	95.085	EMANOEL EDISON DE SOUZA GOMES	113.815-4	VI	VII
52.	SD	95.086	MOISÉS PEREIRA DA SILVA	113.879-0	VI	VII
53.	SD	95.087	MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO	113.878-2	VI	VII
54.	SD	95.091	CÍCERO PEDRO DA SILVA NETO	113.804-9	VI	VII
55.	SD	95.094	JOSÉ EVANGELISTA ALVES FREIRE	113.855-3	VI	VII
56.	SD	95.097	SIDNEY PEREIRA GALVÃO	113.891-0	VI	VII
57.	SD	95.099	GERALDO FERREIRA ALCÂNTARA LUCAS	113.833-2	VI	VII
58.	SD	95.102	HERBERT CABRAL DE ANDRADE	113.838-3	VI	VII
59.	SD	95.103	DEUSMAR FAUSTINO DA SILVA	113.809-0	VI	VII
60.	SD	95.106	FRANCISCO PATRÍCIO DE ANDRADE	113.832-4	VI	VII
61.	SD	95.107	GETÚLIO DE OLIVEIRA BASTOS	113.834-0	VI	VII
62.	SD	95.109	JOÃO MARIA LOPES DA SILVA	113.846-4	VI	VII
63.	SD	95.110	MARCONE JUSTINO DE LIRA	113.935-5	VI	VII
64.	SD	95.112	OSÉAS ALVES DE SOUZA JÚNIOR	113.881-2	VI	VII
65.	SD	95.113	CARLOS MAGNUS FLORIPES GUIMARÃES	113.801-4	VI	VII
66.	SD	95.114	WILTON FIRMINO DE OLIVEIRA	113.902-9	VI	VII
67.	SD	95.115	EDUARDO MELO DE ARAÚJO	113.813-8	VI	VII
68.	SD	95.116	EMILSON DE BARROS CIRILO	113.817-0	VI	VII
69.	SD	95.118	ELIAS LEMOS DA SILVA JÚNIOR	113.814-6	VI	VII
70.	SD	95.119	WILSON XAVIER DE LIMA	113.901-0	VI	VII
71.	SD	95.124	FERNANDO MAURÍCIO DO NASCIMENTO	113.824-3	VI	VII
72.	SD	95.125	CLÁUDIO DO NASCIMENTO E SILVA	113.805-7	VI	VII
73.	SD	95.129	JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	113.848-0	VI	VII

2. **Conceder progressão funcional** ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 10 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	2º SGT	95.101	DJALMA AMBRÓSIO DA SILVA	113.952-5	VI	VII

3. **Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 11 de agosto de 2013**:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	3º SGT	2001.0023	FRANCISCO LEANDRO BEZERRA	167.530-3	IV	V
2.	3º SGT	2001.0039	JOSENI FELIPE DA SILVA	166.788-2	IV	V
3.	3º SGT	2001.0136	IVANILSON DOS SANTOS DINIZ	167.617-2	IV	V
4.	3º SGT	2001.0192	CÉLIO BATISTA DA SILVA	167.300-9	IV	V
5.	3º SGT	2001.0228	JONHNY CRUIFF DA SILVA SANTOS	166.730-0	IV	V
6.	3º SGT	2001.0321	FÁBIO DO NASCIMENTO SILVA	167.466-8	IV	V
7.	3º SGT	2001.0325	FRANCISCO ROGÉRIO CRUZ DE MELO	167.537-0	IV	V
8.	3º SGT	2001.0447	JOSENILSON FERREIRA DA SILVA	166.792-0	IV	V
9.	3º SGT	2001.0467	THIAGO ALBERTO DA SILVA DANTAS	167.083-2	IV	V
10.	3º SGT	2001.0481	LINDOMAR CHISTIAN DA TRINDADE	166.835-8	IV	V
11.	3º SGT	2001.0528	EDINARDO GURGEL LINHARES	167.392-0	IV	V
12.	3º SGT	2001.0584	MARLISDEY NEVES DA SILVA	166.916-8	IV	V
13.	3º SGT	2001.0593	RENILTON GOMES DAMASCENO	167.003-4	IV	V
14.	3º SGT	2001.0603	CARLOS MARIEL LEANDRO BORGES	167.297-5	IV	V
15.	3º SGT	2001.0609	RAMILSON CARLOS DE SOUZA	166.990-7	IV	V
16.	3º SGT	2001.0635	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA	166.889-7	IV	V
17.	3º SGT	2001.0656	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	166.915-0	IV	V
18.	3º SGT	2001.0692	MAGNOS SILVINO DE ARAÚJO	166.864-1	IV	V
19.	3º SGT	2001.0694	SYLAS HENRIQUE DA SILVA	167.076-0	IV	V
20.	3º SGT	2001.0763	MARCIANO MARINHO CÂMARA	166.879-0	IV	V
21.	3º SGT	2001.0797	MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA	166.908-7	IV	V
22.	3º SGT	2001.0822	ALBERTO TOMÉS DANTAS	161162-3	IV	V
23.	3º SGT	2001.0835	HANIEL ANTONIO JUSTO	167.581-8	IV	V
24.	3º SGT	2001.0899	FRANCISCO IRANILDO GOMES DE PAIVA	167.527-3	IV	V
25.	3º SGT	2001.0968	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GONDIM	167.282-7	IV	V
26.	CB	2001.0083	JANILSON CEZAR DE ARAÚJO SILVA	166.684-3	IV	V
27.	CB	2001.0090	VANDO DE OLIVEIRA SOUZA	167.099-9	IV	V
28.	CB	2001.0183	ANTÔNIO ANÍSIO DA SILVA	167.242-8	IV	V
29.	CB	2001.0238	ANTONIO EZEQUIAS C TEIXEIRA	167.251-7	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

020

30.	CB	2001.0243	EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS	167.458-7	IV	V
31.	CB	2001.0331	OSMIR MANOEL DE BRITO	166.956-7	IV	V
32.	CB	2001.0417	JARDSON FAUSTINO DA COSTA	166.687-8	IV	V
33.	CB	2001.0488	ALLISON MAGNO BORGES MARQUES	167.200-2	IV	V
34.	CB	2001.0538	MÁRCIO GLEDSON DANTAS DE MORAIS	166.892-7	IV	V
35.	CB	2001.0542	CARLOS ERIBERTO BARROS	167.292-4	IV	V
36.	CB	2001.0739	JOSÉ LOPES DA CUNHA JÚNIOR	166.767-0	IV	V
37.	CB	2001.0790	HILO BORGES DA SILVA JÚNIOR	167.596-6	IV	V
38.	CB	2001.0799	GILMÁRIO DE OLIVEIRA BERNARDO	167.562-1	IV	V
39.	CB	2001.0832	MARCOS ANTONIO DA SILVA	166.900-1	IV	V
40.	SD	2000.1327	JOÃO MARIA VIANA DE BRITO	165.756-9	IV	V
41.	SD	2001.0001	PEDRO RIBEIRO DA COSTA	166.978-8	IV	V
42.	SD	2001.0003	HÉLIO PEREIRA AGUIAR	167.585-0	IV	V
43.	SD	2001.0004	NELLISON DA SILVA	166.944-3	IV	V
44.	SD	2001.0005	JAILSON TERTULIANO SILVA	166.674-6	IV	V
45.	SD	2001.0006	ADRIANO LUCENA DE ARAÚJO	167.154-5	IV	V
46.	SD	2001.0010	FRANCINALDO CHAGAS DE ARAÚJO	167.639-3	IV	V
47.	SD	2001.0012	JOSÉ JUSTO JÚNIOR	166.762-9	IV	V
48.	SD	2001.0013	FABIANO REAL DAS CHAGAS	167.461-7	IV	V
49.	SD	2001.0015	SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA	167.066-2	IV	V
50.	SD	2001.0016	ALEX ZANATA DE SOUZA FABRÍCIO	167.178-2	IV	V
51.	SD	2001.0017	DAMIÃO MORAIS LEITE	167.368-8	IV	V
52.	SD	2001.0018	FRANCISCO ALYSSON SOARES DA ROCHA	167.505-2	IV	V
53.	SD	2001.0019	PETTERSON NUNES MACEDO	166.980-0	IV	V
54.	SD	2001.0020	GEVANILDO ALVES DE ARAÚJO	167.557-5	IV	V
55.	SD	2001.0021	ANTÔNIO ARAÚJO DE FRANCA	167.243-6	IV	V
56.	SD	2001.0022	SEBASTIÃO FRANKSON KLEIVAN DE LIMA	167.059-0	IV	V
57.	SD	2001.0024	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	167.513-3	IV	V
58.	SD	2001.0025	BRAZ LEÔNCIO DE CARVALHO NETO	167.275-4	IV	V
59.	SD	2001.0026	MARCIANO LOURENÇO DE MORAIS	165.819-0	IV	V
60.	SD	2001.0027	JOÃO BATISTA VALE	166.710-6	IV	V
61.	SD	2001.0028	ALLYSSON ROBERTO SANTOS DE ANDRADE	167.202-9	IV	V
62.	SD	2001.0029	JYAKMO ANDERSON DA SILVA LIMA	166.809-9	IV	V
63.	SD	2001.0031	KLEBER COSTA	166.665-7	IV	V
64.	SD	2001.0032	LENIFRAN AZEVEDO DE SOUZA	166.828-5	IV	V
65.	SD	2001.0033	JEORGE WERSLLY ARAÚJO DE OLIVEIRA	166.699-1	IV	V
66.	SD	2001.0036	FILIFE ADRIANO DE OLIVEIRA	167.494-3	IV	V
67.	SD	2001.0037	GENIVAN OTAVIANO GÓIS DE SOUSA	167.554-0	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

021

68.	SD	2001.0038	JOSENILDO DIAS DA COSTA	166.790-4	IV	V
69.	SD	2001.0040	JULIANO SANCHES DE AZEVEDO	166.803-0	IV	V
70.	SD	2001.0041	WENDEU DA SILVA	167.127-8	IV	V
71.	SD	2001.0042	ILSON FRANCISCO DE MOURA	167.602-4	IV	V
72.	SD	2001.0043	MÁRCIO DE FARIAS CARVALHO	166.887-0	IV	V
73.	SD	2001.0044	JOSÉ JERRE LIMA DA SILVA	166.761-0	IV	V
74.	SD	2001.0045	JOSÉ ARIMACIR DE LUCENA	166.742-4	IV	V
75.	SD	2001.0046	SIDNEY FREIRE DA SILVEIRA	167.069-7	IV	V
76.	SD	2001.0047	CLÁUDIO DO SUL MILHOLI DA SILVA	167.333-5	IV	V
77.	SD	2001.0048	NADERSON CLEIBE ARAÚJO PINANCIO	166.938-9	IV	V
78.	SD	2001.0049	JOSÉ AILTON DE LIMA	166.738-6	IV	V
79.	SD	2001.0050	ANDRÉ VIEIRA MARTINS	167.230-4	IV	V
80.	SD	2001.0051	INÁCIO RAIMUNDO VERDE FILHO	167.603-2	IV	V
81.	SD	2001.0052	FRANCISCO ADERSON DE SOUZA	167.502-8	IV	V
82.	SD	2001.0053	ROBSON SOUTO DE PAIVA	167.033-6	IV	V
83.	SD	2001.0054	JOSIAN GEORGE VICTOR	166.794-7	IV	V
84.	SD	2001.0055	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA	167.091-3	IV	V
85.	SD	2001.0056	RAIMUNDO NONATO DAMASCENO ANDRÉ	166.988-5	IV	V
86.	SD	2001.0057	FRANCISCO TOMÉ DA SILVA	167.540-0	IV	V
87.	SD	2001.0058	CÍCERO RIVAN DOS SANTOS	167.328-9	IV	V
88.	SD	2001.0059	IREMAR NERI DA COSTA	167.608-3	IV	V
89.	SD	2001.0060	TARCISIO BERNARDO PEIXOTO BEZERRA	167.079-4	IV	V
90.	SD	2001.0062	JANEWMAR AQUINO DE LACERDA	166.683-5	IV	V
91.	SD	2001.0063	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	167.122-7	IV	V
92.	SD	2001.0064	JOÃO BATISTA MEDEIROS DINIZ	165.752-6	IV	V
93.	SD	2001.0065	GILMAR PEREIRA DA COSTA	167.561-3	IV	V
94.	SD	2001.0066	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	167.419-6	IV	V
95.	SD	2001.0067	CÍCERO AURELIANO GUEDES DE MEDEIROS	165.620-1	IV	V
96.	SD	2001.0068	RENATO DE CARVALHO BRITO	166.998-2	IV	V
97.	SD	2001.0071	WALLACE FERREIRA LIMEIRA	167.113-8	IV	V
98.	SD	2001.0072	FABIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	167.460-9	IV	V
99.	SD	2001.0073	FÁBIO VALE DE AZEVEDO GUERRA	167.473-0	IV	V
100.	SD	2001.0074	JACKSON RANIERE VIEIRA ROSENDO	166.670-3	IV	V
101.	SD	2001.0076	UILSON LUIZ DA CUNHA TERTULINO	167.089-1	IV	V
102.	SD	2001.0078	RERISON RÔMULO FERNANDES	167.004-2	IV	V
103.	SD	2001.0079	DAILTON ALEXANDRE DE SOUZA	121912-0	IV	V
104.	SD	2001.0080	ANTÔNIO RICARDO FREIRE DA SILVA	167.261-4	IV	V
105.	SD	2001.0081	DIOCLÉCIO MARINHO DE LIMA OLIVEIRA	167.379-3	IV	V

## BG N° 143, de 06 de Agosto de 2014

022

106.	SD	2001.0082	EDSON ARAÚJO DE SOUZA	167.493-5	IV	V
107.	SD	2001.0084	MAXIMILIANO DE OLIVIERA NASCIMENTO	166.920-6	IV	V
108.	SD	2001.0085	JOSELITO DUARTE DE AZEVEDO	166.766-1	IV	V
109.	SD	2001.0087	MACIEL FELINTO DA SILVA	166.861-7	IV	V
110.	SD	2001.0088	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	166.846-3	IV	V
111.	SD	2001.0089	LÁZARO FREIRE DA COSTA	166.827-7	IV	V
112.	SD	2001.0091	BETHOVEN LIMA PEREGRINO	167.274-6	IV	V
113.	SD	2001.0092	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	166.989-3	IV	V
114.	SD	2001.0093	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DA ROCHA	167.304-1	IV	V
115.	SD	2001.0095	LEONARDO TOMAS DE MELO	166.834-0	IV	V
116.	SD	2001.0096	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	167.283-5	IV	V
117.	SD	2001.0097	CÉSAR LUIZ DA SILVA	167.323-8	IV	V
118.	SD	2001.0098	JORGIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	166.737-8	IV	V
119.	SD	2001.0099	JACO LUCIANO FARIAS ALBANO	166.671-1	IV	V
120.	SD	2001.0100	CÍCERO MACIEL PEREIRA	167.327-0	IV	V
121.	SD	2001.0101	EDSON ÁLVARES ARAÚJO	167.398-0	IV	V
122.	SD	2001.0102	GÊNESIS CAMILO DE OLIVEIRA SANTOS	167.550-8	IV	V
123.	SD	2001.0103	MIGUEL FÉLIX DE ARAÚJO	166.929-0	IV	V
124.	SD	2001.0104	JOANILSON SOUZA DE MORAIS	166.706-8	IV	V
125.	SD	2001.0105	EMERSON PESSOA CUNHA	167.427-7	IV	V
126.	SD	2001.0106	WELLINGTON VANDERLEY DE CARVALHO	167.124-3	IV	V
127.	SD	2001.0108	PAULO ANDRÉ PEDRO DA SILVA	166.968-0	IV	V
128.	SD	2001.0109	ALEXSANDRO DE QUEIROZ MORAIS	167.190-1	IV	V
129.	SD	2001.0110	RODRIK KENNENDY OLIVEIRA SANTOS	167.035-2	IV	V
130.	SD	2001.0112	MAURÍCIO GOMES DA SILVA	166.917-6	IV	V
131.	SD	2001.0113	OZIEL ALVES DE SOUSA	166.960-5	IV	V
132.	SD	2001.0114	WAGNER RIBEIRO VARELA	167.108-1	IV	V
133.	SD	2001.0115	HERCULES OLIVEIRA DA SILVA	167.592-3	IV	V
134.	SD	2001.0116	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	166.754-8	IV	V
135.	SD	2001.0117	ANDERSON JÚNIOR BEZERRA DE FREITAS	167.216-9	IV	V
136.	SD	2001.0118	FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MELO	167.484-6	IV	V
137.	SD	2001.0119	ANTÔNIO ADILSON DE OLIVEIRA	167.238-0	IV	V
138.	SD	2001.0120	GIUMAR RODRIGUES DA SILVA	167.568-0	IV	V
139.	SD	2001.0121	ANDERSON ALEXANDRE DE SOUZA	167.213-4	IV	V
140.	SD	2001.0122	CÉLIO ROBERTO DE CÁLCIO	167.301-7	IV	V
141.	SD	2001.0123	FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO	167.516-8	IV	V
142.	SD	2001.0124	VALMY EZELINO DANTAS	167.097-2	IV	V
143.	SD	2001.0125	JOSÉ WELLIGTON DE LIMA BULHÕES	166.784-0	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

023

144.	SD	2001.0126	CLEBERSON DANTAS DIAS	167.347-5	IV	V
145.	SD	2001.0127	GILSON GOMES DA SILVA	167.564-8	IV	V
146.	SD	2001.0128	JOSÉ CRISTIAN DE ANDRADE	122335-6	IV	V
147.	SD	2001.0129	MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO	166.872-2	IV	V
148.	SD	2001.0130	HUGO HENRIQUE DA COSTA RECKZIEGEL	167.598-2	IV	V
149.	SD	2001.0131	FRANCISCO EUDISMAR LOPES MOTA	167.520-6	IV	V
150.	SD	2001.0133	ALDAIR BRAZ DA SILVA	167.167-7	IV	V
151.	SD	2001.0134	EDIMILSON DANTAS JOVENTINO	167.391-2	IV	V
152.	SD	2001.0135	PAULO NERO SOUZA PINHEIRO GALVÃO	166.973-7	IV	V
153.	SD	2001.0137	PAULO CANINDÉ VICTOR	166.969-9	IV	V
154.	SD	2001.0138	ADRIANO DA SILVA DE CASTRO ALVES	167.151-0	IV	V
155.	SD	2001.0139	NILSON DANTAS MARIZ	166.948-6	IV	V
156.	SD	2001.0141	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	167.258-4	IV	V
157.	SD	2001.0142	JOSINALDO CESINO DE MEDEIROS	166.798-0	IV	V
158.	SD	2001.0143	CLÉSIO DA COSTA	167.355-6	IV	V
159.	SD	2001.0144	IRANILDO PEREIRA DOS SANTOS	167.605-9	IV	V
160.	SD	2001.0145	HÉLIO SOUZA DE LIMA	167.586-9	IV	V
161.	SD	2001.0146	FRANCISLEY COSTA PEREIRA	167.544-3	IV	V
162.	SD	2001.0148	ELEXSANDRO DE MEDEIROS LOPES	167.414-5	IV	V
163.	SD	2001.0149	JOSÉ WILSON DOS SANTOS	166.786-6	IV	V
164.	SD	2001.0150	GLÁUCIO BOTELHO CÂMARA	167.569-9	IV	V
165.	SD	2001.0151	VENÂNCIO VITAL DE OLIVEIRA NETO	167.100-6	IV	V
166.	SD	2001.0154	ERICO GEORGE DA SILVA	167.434-0	IV	V
167.	SD	2001.0157	GENILSON CARLOS DAS CHAGAS	167.551-6	IV	V
168.	SD	2001.0158	VAGNER LIMA DE AZEVEDO	167.090-5	IV	V
169.	SD	2001.0163	EDGAR RAIMUNDO PEREIRA	167.389-0	IV	V
170.	SD	2001.0165	VALDEMIR SOARES DA SILVA	167.092-1	IV	V
171.	SD	2001.0166	ALESSANDRO MARCUS DA SILVA RODRIGUES	167.172-3	IV	V
172.	SD	2001.0168	IUCATAN BARBALHO E SILVA	167.613-0	IV	V
173.	SD	2001.0169	LUSIANO DA SILVA PEREIRA	166.859-5	IV	V
174.	SD	2001.0170	SADI COSTA CHAVES	167.047-6	IV	V
175.	SD	2001.0172	FRANCISCO GARDIEL DE LIMA SOUZA	167.523-0	IV	V
176.	SD	2001.0173	JOSUÉ ALVES DOS SANTOS	166.802-1	IV	V
177.	SD	2001.0174	IOHANNES ARTHUR SILVA ALVES	167.604-0	IV	V
178.	SD	2001.0175	RILDOMAR LOPES MENDES	167.017-4	IV	V
179.	SD	2001.0176	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	167.256-8	IV	V
180.	SD	2001.0177	ROBÉRIO DA LUZ JOAQUIM	167.022-0	IV	V
181.	SD	2001.0178	JOSÉ ROBERTO MACEDO DE NEGREIROS	166.778-5	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

024

182.	SD	2001.0180	DANIEL GOMES DE MEDEIROS	167.369-6	IV	V
183.	SD	2001.0181	ANTÔNIO SANTOS DE ARAÚJO	167.262-2	IV	V
184.	SD	2001.0182	JOCELHO PEREIRA AGUIAR	166.721-1	IV	V
185.	SD	2001.0184	JANILSON PATRÍCIO DO NASCIMENTO	166.685-1	IV	V
186.	SD	2001.0185	ARMANDO JOSÉ DA COSTA	167.267-3	IV	V
187.	SD	2001.0187	MÁRCIO NUNES DE LIMA	166.895-1	IV	V
188.	SD	2001.0188	FRANCISCO ASSIS SILVA NETO	167.506-0	IV	V
189.	SD	2001.0189	ANDREY ALVES DE FREITAS	167.233-9	IV	V
190.	SD	2001.0190	IRANILSON JOSÉ DA SILVA	167.607-5	IV	V
191.	SD	2001.0193	ELÍ FERREIRA DOS SANTOS	167.415-3	IV	V
192.	SD	2001.0194	GUIOMAR MEDEIROS DE LUCENA	167.576-1	IV	V
193.	SD	2001.0195	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	166.752-1	IV	V
194.	SD	2001.0197	IVANILDO FRANCISCO TAVARES	167.616-4	IV	V
195.	SD	2001.0198	JOSIVAN ALVES DOS SANTOS	166.799-8	IV	V
196.	SD	2001.0199	MARCONE RODRIGUES DE MENDONCA	166.897-8	IV	V
197.	SD	2001.0201	ALESSANDRO DA SILVA	167.169-3	IV	V
198.	SD	2001.0205	FRANCISCO DE MEDEIROS	167.517-6	IV	V
199.	SD	2001.0208	CARLOS SÉRGIO RAMALHO ALMEIDA	167.299-1	IV	V
200.	SD	2001.0209	ELNATA FERREIRA DA SILVA	167.421-8	IV	V
201.	SD	2001.0211	EZAÚ MARCOS SANTOS DE MEDEIROS	167.457-9	IV	V
202.	SD	2001.0212	JORGE ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS	166.731-9	IV	V
203.	SD	2001.0213	CLENILDO BARBOSA DOS SANTOS	167.353-0	IV	V
204.	SD	2001.0215	CLÁUDIO GOUVEIA BARBOSA	167.334-3	IV	V
205.	SD	2001.0216	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES	167.278-9	IV	V
206.	SD	2001.0217	ALEXANDRE BARRETO SATATAS	167.180-4	IV	V
207.	SD	2001.0218	LUCIANO DE OLIVEIRA	166.841-2	IV	V
208.	SD	2001.0220	FRANCISCO NASCIMENTO DE ASSIS	165.700-3	IV	V
209.	SD	2001.0221	RICHARD NIXON DA SILVA	167.015-8	IV	V
210.	SD	2001.0223	ALEXSANDRO GUEDES DE LIMA	167.196-0	IV	V
211.	SD	2001.0225	CLAUDIONOR BATISTA DA ROCHA	167.340-8	IV	V
212.	SD	2001.0226	ERACSON DE OLIVEIRA PAIVA	167.432-3	IV	V
213.	SD	2001.0227	OLACILDO MOURA DE BARROS JÚNIOR	166.952-4	IV	V
214.	SD	2001.0230	VICENTE JARIAN FÉLIX	167.101-4	IV	V
215.	SD	2001.0232	JAILSON SILVA	166.673-8	IV	V
216.	SD	2001.0234	WALLÉRIO AMÉRICO ALVES DOS SANTOS	167.114-6	IV	V
217.	SD	2001.0237	CRISTIANO KARLOS DA SILVA FERNANDES	167.361-0	IV	V
218.	SD	2001.0239	MOABI HENRIQUE DO NASCIMENTO	166.933-8	IV	V



## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

025

219.	SD	2001.0242	FRANCISCO KEGINALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	167.528-1	IV	V
220.	SD	2001.0244	ANDRÉ ROBERTO BEZERRA	167.228-2	IV	V
221.	SD	2001.0245	RAIMUNDO LUÍS DOS SANTOS JÚNIOR	166.986-9	IV	V
222.	SD	2001.0246	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA	167.276-2	IV	V
223.	SD	2001.0248	JAMILTON ECKSTINE NASCIMENTO PEREIRA	166.681-9	IV	V
224.	SD	2001.0249	ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS SILVA	167.257-6	IV	V
225.	SD	2001.0251	WELTER PETERSON DA SILVA OLIVEIRA	167.125-1	IV	V
226.	SD	2001.0252	ADRIANO JOSÉ QUARESMA DOS SANTOS	167.152-9	IV	V
227.	SD	2001.0253	LAERTTE SILVA DE OLIVEIRA	166.821-8	IV	V
228.	SD	2001.0254	RADIR DE ARAÚJO PESSOA	166.981-8	IV	V
229.	SD	2001.0256	FRANCISCO BEZERRA DE SOUTO	167.507-9	IV	V
230.	SD	2001.0257	JOSÉ LUCIANO ALVES DE BRITO	166.768-8	IV	V
231.	SD	2001.0258	LUIZ DE FRANÇA MEDEIROS NETO	166.855-2	IV	V
232.	SD	2001.0259	PEDRO ANTONIONY ARAÚJO DA SILVA	166.975-3	IV	V
233.	SD	2001.0260	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	167.285-1	IV	V
234.	SD	2001.0261	JONATAS DA SILVA CÂMARA	166.728-9	IV	V
235.	SD	2001.0264	DIOGO DAVID PEIXOTO SARAIVA	167.381-5	IV	V
236.	SD	2001.0266	EUSEBIO DA SILVA NETO	167.446-3	IV	V
237.	SD	2001.0269	JOSÉ WENDEL NUNES DE OLIVEIRA	166.785-8	IV	V
238.	SD	2001.0272	FLORIZEL DA SILVA JÚNIOR	167.489-7	IV	V
239.	SD	2001.0273	ALEXANDRE TRINDADE	167.188-0	IV	V
240.	SD	2001.0274	JOACI DE MEDEIROS LOPES	166.705-0	IV	V
241.	SD	2001.0276	JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	166.741-6	IV	V
242.	SD	2001.0277	WAGNER FERREIRA DE LIMA	167.104-9	IV	V
243.	SD	2001.0278	ADILBERTO BATISTA DIAS	167.148-0	IV	V
244.	SD	2001.0279	TALLEYRAND OLIVEIRA	167.078-6	IV	V
245.	SD	2001.0280	JAILTON AZEVEDO DA SILVA	166.675-4	IV	V
246.	SD	2001.0281	JOSÉ EZELINO DANTAS	166.751-3	IV	V
247.	SD	2001.0282	ENDY EWERTON DE AZEVEDO SOARES	167.431-5	IV	V
248.	SD	2001.0283	MANASSES GOMES DE PAIVA	166.867-6	IV	V
249.	SD	2001.0284	AMARAL CAVALCANTE DE MACEDO JÚNIOR	167.209-6	IV	V
250.	SD	2001.0287	JOÃO AMÉRICO SILVA DE ARAÚJO	166.707-6	IV	V
251.	SD	2001.0288	FERDINANDO JOSÉ COSTA DANTAS	167.476-5	IV	V
252.	SD	2001.0290	GREENFELL CARDOSO FILHO	167.573-7	IV	V
253.	SD	2001.0291	EVALDO MORAIS DA SILVA	167.447-1	IV	V
254.	SD	2001.0292	MANASSÉS DE PONTES SOARES	166.866-8	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

026

255.	SD	2001.0293	FRANCISCO CAIRO DE MEDEIROS CLEMENTINO	167.508-7	IV	V
256.	SD	2001.0294	HENRIQUE EDUARDO AGUIAR DINIZ	167.588-5	IV	V
257.	SD	2001.0295	ERIVAN ALVES COSTA	167.438-2	IV	V
258.	SD	2001.0296	ANTÔNIO JAZO DE MEDEIROS	167.255-0	IV	V
259.	SD	2001.0297	SAMUEL LIMA DA SILVA	167.050-6	IV	V
260.	SD	2001.0298	ERENILSON CANELA DA SILVA	167.433-1	IV	V
261.	SD	2001.0301	ROMILDO VARELA DE ARAÚJO	167.038-7	IV	V
262.	SD	2001.0302	GEAN CARLOS BATISTA DE MORAIS	167.548-6	IV	V
263.	SD	2001.0303	FRANCISCO AILSON DE OLIVEIRA	167.503-6	IV	V
264.	SD	2001.0304	FRANCISCO IGLEDSON DA PAIVA MOURA	167.526-5	IV	V
265.	SD	2001.0305	LAVOISIER ALVES DE LIMA	166.825-0	IV	V
266.	SD	2001.0306	SAMIR LINCON DO LAGO SILVA	167.048-4	IV	V
267.	SD	2001.0308	WAGNER WALLACE SANTOS RODRIGUES	167.111-1	IV	V
268.	SD	2001.0309	JIMMY WILLIAM VIEIRA	166.703-3	IV	V
269.	SD	2001.0311	JOSÉ WELLDEN MATOS FERNANDES	166.783-1	IV	V
270.	SD	2001.0313	MICHEL FACSON PEREIRA DA SILVA	166.924-9	IV	V
271.	SD	2001.0315	JOSEVÂNIO FRANCO CARDOSO	166.793-9	IV	V
272.	SD	2001.0316	RICHARDSON CARLOS COUTINHO DA SILVA	167.016-6	IV	V
273.	SD	2001.0322	TIAGO DELFINO PRAXEDES PAIVA	167.086-7	IV	V
274.	SD	2001.0323	JOSÉ GIOVANI RIBEIRO	166.757-2	IV	V
275.	SD	2001.0324	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA	167.512-5	IV	V
276.	SD	2001.0330	JOÃO MARIA FAGUNDES DOS SANTOS	166.714-9	IV	V
277.	SD	2001.0332	DENILSON JOSÉ DA PAZ	167.376-9	IV	V
278.	SD	2001.0334	CHRISTIAN XAVIER PINHEIRO	167.325-4	IV	V
279.	SD	2001.0335	SIDNEY DA SILVA MEDEIROS	167.068-9	IV	V
280.	SD	2001.0337	JEAN FERNANDES DOS SANTOS	166.690-8	IV	V
281.	SD	2001.0338	E'TEMISTOCLES GOMES DA SILVA	167.441-2	IV	V
282.	SD	2001.0339	CLÉBER BENEDITO MARTINS	167.345-9	IV	V
283.	SD	2001.0340	JULIANO AUGUSTO CRUZ DE OLIVEIRA	165.791-7	IV	V
284.	SD	2001.0341	EDUARDO JUSCELINO NOBRE RIBEIRO	122881-1	IV	V
285.	SD	2001.0343	REGINALDO GOMES DE PAULA JÚNIOR	166.996-6	IV	V
286.	SD	2001.0345	EDSON BEZERRA DA CUNHA	167.399-8	IV	V
287.	SD	2001.0346	LAURINDO DO NASCIMENTO PATRÍCIO	166.824-2	IV	V
288.	SD	2001.0347	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS FILHO	167.223-1	IV	V
289.	SD	2001.0348	FÁBIO DOS SANTOS LIMA	167.467-6	IV	V
290.	SD	2001.0349	FRANCISCO TONY WAGNER LEITE PESSOA	167.541-9	IV	V
291.	SD	2001.0351	OZIEL RORIGUES DA SILVA	166.961-3	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

027

292.	SD	2001.0352	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	167.372-6	IV	V
293.	SD	2001.0353	FÁBIO PEREIRA BEZERRA	167.470-6	IV	V
294.	SD	2001.0354	FRANCISCO RICARDO DE LIMA	167.535-4	IV	V
295.	SD	2001.0356	ALEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	167.168-5	IV	V
296.	SD	2001.0357	RIVALDO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	167.020-4	IV	V
297.	SD	2001.0358	ARIVANY DE OLIVEIRA BARROS	167.266-5	IV	V
298.	SD	2001.0359	JOSÉ REGINALDO DE MEDEIROS	166.774-2	IV	V
299.	SD	2001.0360	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	167.289-4	IV	V
300.	SD	2001.0363	MIGUEL ÂNGELO VIDAL DE AZEVEDO	166.928-1	IV	V
301.	SD	2001.0364	HENDERSON SILVA FREIRE	167.587-7	IV	V
302.	SD	2001.0365	JAZON COELHO DO NASCIMENTO	166.688-6	IV	V
303.	SD	2001.0366	LEOMAR ROBERTO DA SILVA	166.830-7	IV	V
304.	SD	2001.0368	CIDCLAY SOARES DA SILVA	167.329-7	IV	V
305.	SD	2001.0370	ROGÉRIO GAUDÊNCIO DE QUEIROS	122361-5	IV	V
306.	SD	2001.0371	BRENO ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA	167.320-3	IV	V
307.	SD	2001.0372	IGOR ORECIC E SILVA	167.601-6	IV	V
308.	SD	2001.0373	RENILSON FLÁVIO CORDULA BORGES	167.001-8	IV	V
309.	SD	2001.0375	RUBERT ANTONY FERREIRA DO MENEZES	167.045-0	IV	V
310.	SD	2001.0376	MARINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	166.913-3	IV	V
311.	SD	2001.0378	WILTON JOSÉ SENA DOS SANTOS	167.138-3	IV	V
312.	SD	2001.0379	ANTÔNIO CARLOS LAMPREIA JÚNIOR	167.245-2	IV	V
313.	SD	2001.0381	MICHAEL ANDERSON FELIPE DOS SANTOS	166.923-0	IV	V
314.	SD	2001.0383	ALESSANDRO FLORÊNCIO DA SILVA	167.171-5	IV	V
315.	SD	2001.0384	VINÍCIUS AGUIAR ABDO	167.102-2	IV	V
316.	SD	2001.0386	LUIZ CLÁUDIO DE MEDEIROS COSTA	166.849-8	IV	V
317.	SD	2001.0387	NOBERTO CABRAL CAMINHA	166.950-8	IV	V
318.	SD	2001.0388	ITAMAR MERLO DE OLIVEIRA	167.612-1	IV	V
319.	SD	2001.0390	FABSON MARQUES DE LIMA	167.474-9	IV	V
320.	SD	2001.0391	RONALDO HÉLIO DOS SANTOS	167.039-5	IV	V
321.	SD	2001.0392	VALDENOR JOÃO DE LIMA	167.094-8	IV	V
322.	SD	2001.0393	MOHABY SILVESTRE DO VALE	166.935-4	IV	V
323.	SD	2001.0394	ALEXANDRE CABOCLO DIONÍSIO	167.182-0	IV	V
324.	SD	2001.0395	CARLOS ALVES DE SOUZA JÚNIOR	167.284-3	IV	V
325.	SD	2001.0396	MARINALDO DA SILVA MARIANO	166.912-5	IV	V
326.	SD	2001.0400	EDUARDO PHILIPP MEDEIROS COELHO	167.909-9	IV	V
327.	SD	2001.0401	ANDERSON RIBEIRO DE AZEVEDO	167.221-5	IV	V
328.	SD	2001.0402	NELSON SEVERIANO DO NASCIMENTO SOBRINHO	166.945-1	IV	V
329.	SD	2001.0403	JOSENILDO ARCANJO DE PAIVA	166.789-0	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

028

330.	SD	2001.0404	ÂNGELO JORGE FERNANDES DE GUSMÃO NEVES	167.237-1	IV	V
331.	SD	2001.0406	ANTÔNIO VITOR DA SILVA NETO	167.263-0	IV	V
332.	SD	2001.0407	EMANOEL GOMES SALVADOR	167.426-9	IV	V
333.	SD	2001.0408	CARLOS JEFFERSON RODRIGUES DO AMARAL	167.296-7	IV	V
334.	SD	2001.0409	JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES DE ARAÚJO	166.753-0	IV	V
335.	SD	2001.0410	ROBERTO NELOS DE OLIVEIRA	167.026-3	IV	V
336.	SD	2001.0412	ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS	167.025-5	IV	V
337.	SD	2001.0413	RODRIGO SINEDINO DE OLIVEIRA	167.034-4	IV	V
338.	SD	2001.0414	MAX JOSÉ DA SILVA FILHO	166.919-2	IV	V
339.	SD	2001.0415	LUCAS MELO DA CRUZ	166.837-4	IV	V
340.	SD	2001.0418	ANTONY PAULINO PEREIRA DA SILVA	167.264-9	IV	V
341.	SD	2001.0421	FÁBIO COSTA DE MORAIS	167.464-1	IV	V
342.	SD	2001.0422	ALCIDES PINHEIRO RODRIGUES JÚNIOR	167.164-2	IV	V
343.	SD	2001.0423	WELLINGSON EDJACHSON COSTA DE OLIVEIRA	167.120-0	IV	V
344.	SD	2001.0424	ERINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	167.436-6	IV	V
345.	SD	2001.0425	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	167.006-9	IV	V
346.	SD	2001.0426	ROBERTO CLEITON CAMPOS FERNANDES	167.024-7	IV	V
347.	SD	2001.0427	DAVI DE SÁ LEITÃO PEREIRA DOS SANTOS	167.371-8	IV	V
348.	SD	2001.0428	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	166.740-8	IV	V
349.	SD	2001.0429	MARCOS DOS SANTOS PEREIRA	166.907-9	IV	V
350.	SD	2001.0430	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	166.698-3	IV	V
351.	SD	2001.0432	FRANCIELDO LOPES MATA	167.497-8	IV	V
352.	SD	2001.0434	WENDELL ARISON RIBEIRO DE MEDEIROS	167.128-6	IV	V
353.	SD	2001.0435	EDMILTON PEREIRA DE SOUZA BARBOSA	167.396-3	IV	V
354.	SD	2001.0436	KLEBERNEY DE CASTRO DANTAS	166.818-8	IV	V
355.	SD	2001.0439	ALISSON ARAÚJO SOARES	167.199-5	IV	V
356.	SD	2001.0442	ANDERSON KLEITON PINHEIRO XAVIER	167.218-5	IV	V
357.	SD	2001.0443	FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA	167.485-4	IV	V
358.	SD	2001.0444	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	166.709-2	IV	V
359.	SD	2001.0445	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	167.515-0	IV	V
360.	SD	2001.0449	BRUNNO MARIANO DE HOLANDA CAVALCANTE	167.280-0	IV	V
361.	SD	2001.0450	ODINILDO DANTAS DA COSTA	166.951-6	IV	V
362.	SD	2001.0452	FREDERICO FERREIRA DA SILVA	167.546-0	IV	V
363.	SD	2001.0453	RANIERE DE ALBUQUERQUE NUNES	166.991-5	IV	V
364.	SD	2001.0457	FERNANDO DE LUNA	167.477-3	IV	V
365.	SD	2001.0460	CLEDSON FIRMINO DO NASCIMENTO	167.350-5	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

029

366.	SD	2001.0461	ANTÔNIO AMARO JÚNIOR	167.240-1	IV	V
367.	SD	2001.0462	ADAILTON BARRETO DA SILVA	167.140-5	IV	V
368.	SD	2001.0463	FÁBIO ALAN AMBROSIO DA SILVA	167.462-5	IV	V
369.	SD	2001.0464	EMMANUEL SHYRLEY NUNES PESSOA	167.430-7	IV	V
370.	SD	2001.0465	BRUNO DE SOUZA VALE	167.277-0	IV	V
371.	SD	2001.0468	EVARISTO BEZERRA DA SILVA NETO	167.449-8	IV	V
372.	SD	2001.0470	NERO RAMON CAMPOS COELHO	166.947-8	IV	V
373.	SD	2001.0473	GODESCARDO FREITAS NOBRE JÚNIOR	122835-8	IV	V
374.	SD	2001.0474	MAURO ÂNGELO DE OLIVEIRA FREIRE	166.918-4	IV	V
375.	SD	2001.0476	MIRANDA MORAIS DE LIMA	166.663-0	IV	V
376.	SD	2001.0477	ELOÍSIO DE OLIVEIRA FONTES	167.423-4	IV	V
377.	SD	2001.0478	FLÁVIO GLEDSON TAVARES DOS SANTOS	167.483-8	IV	V
378.	SD	2001.0479	WENCESCLEIDSON FABIANO CLAUDINO DA SILVA	167.126-0	IV	V
379.	SD	2001.0480	ROBSON SILVA VELOSO	167.032-8	IV	V
380.	SD	2001.0482	HAROLDO GALÚCIO DE ANDRADE FIGUEIRA	167.582-6	IV	V
381.	SD	2001.0483	CÉSAR BARROS FERREIRA	167.305-0	IV	V
382.	SD	2001.0486	ANTÔNIO DORTOVES SOBRINHO BANDEIRA ANTAS	167.249-5	IV	V
383.	SD	2001.0490	SEVERINO DO RAMOS BARRETO SOARES	167.065-4	IV	V
384.	SD	2001.0491	LAIRSON MÁXIMO DA SILVA	166.822-6	IV	V
385.	SD	2001.0492	ANTÔNIO HERCULANO DOS ANJOS MOTA	167.254-1	IV	V
386.	SD	2001.0493	HAMILTON MENDES CHACHA	167.580-0	IV	V
387.	SD	2001.0494	HERMES CARLOS DA SILVEIRA	167.593-1	IV	V
388.	SD	2001.0495	KELSEN NOBRE DE ANDRADE	166.811-0	IV	V
389.	SD	2001.0496	JOSÉ ADMILSON DOS SANTOS	166.666-5	IV	V
390.	SD	2001.0498	FLAUBER CÂMARA	167.482-0	IV	V
391.	SD	2001.0499	ELY CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	167.425-0	IV	V
392.	SD	2001.0500	LEODÉCIO CARNEIRO RODRIGUES	166.829-3	IV	V
393.	SD	2001.0501	MANOEL EDUARDO CABRAL	166.870-6	IV	V
394.	SD	2001.0502	WAGNER HENRIQUE DE FARIA	167.105-7	IV	V
395.	SD	2001.0503	FÁBIO JERÔNIMO DE SOUZA	167.468-4	IV	V
396.	SD	2001.0504	FREDERICO DE ARAÚJO FERNANDES	167.545-1	IV	V
397.	SD	2001.0505	ALIXSON GOMES RIBEIRO	167.201-0	IV	V
398.	SD	2001.0506	MANOEL TARCÍSIO VIEIRA JÚNIOR	166.873-0	IV	V
399.	SD	2001.0507	MILSON DE MOURA GOMES	166.930-3	IV	V
400.	SD	2001.0508	SULLIVAN AMÉRICO DE OLIVEIRA	167.075-1	IV	V
401.	SD	2001.0510	MARCEL BEZERRA DE SOUZA	166.874-9	IV	V
402.	SD	2001.0511	MAXWELL DE OLIVEIRA SIMÕES	165.847-6	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

030

403.	SD	2001.0512	EVERTON JERÔNIMO DE CASTRO	163373-2	IV	V
404.	SD	2001.0513	KLEVERSON JUSTINO DOS SANTOS	165.798-4	IV	V
405.	SD	2001.0516	FRANCISCO REJANILDO FREITAS	167.534-6	IV	V
406.	SD	2001.0518	ALTAIR FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	167.203-7	IV	V
407.	SD	2001.0519	ÁLVARO PARAGUAI LIMA	167.205-3	IV	V
408.	SD	2001.0521	NEEMIAS RICARDO DA SILVA SOARES	166.943-5	IV	V
409.	SD	2001.0524	JEFFERSON MONTEIRO HERMINIO	166.695-9	IV	V
410.	SD	2001.0525	MILTON BARBOSA FILHO	166.932-0	IV	V
411.	SD	2001.0529	RENAN DA SILVA FERREIRA	166.997-4	IV	V
412.	SD	2001.0531	PAULO CÉSAR PEREIRA DE ARAÚJO	166.970-2	IV	V
413.	SD	2001.0532	JOBSON REGES DE LIMA ARAÚJO	166.720-3	IV	V
414.	SD	2001.0534	BRUNO NAPOLEÃO CARDOSO DANTAS	167.281-9	IV	V
415.	SD	2001.0535	MARCELO MURILO GOMES DOS SANTOS	166.878-1	IV	V
416.	SD	2001.0536	JOSÉ CARLOS GOMES	165.768-2	IV	V
417.	SD	2001.0537	WILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	167.137-5	IV	V
418.	SD	2001.0539	GILSON MARQUE DA COSTA	167.565-6	IV	V
419.	SD	2001.0540	CLÁUDIO SAVATIER CAMPOS CIRIACO	167.339-4	IV	V
420.	SD	2001.0541	IVAN VALMIR DE CARVALHO	167.615-6	IV	V
421.	SD	2001.0543	EVERALDO JUVÊNCIO FONSECA	167.450-1	IV	V
422.	SD	2001.0544	FLÁVIO MARQUES DE LIMA	167.487-0	IV	V
423.	SD	2001.0545	LAUDNER DE MEDEIROS	166.823-4	IV	V
424.	SD	2001.0547	THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO	167.084-0	IV	V
425.	SD	2001.0548	MARCELO RICARDO CORDEIRO ALENCAR	166.661-4	IV	V
426.	SD	2001.0551	CLÁUDIO HENRIQUE AMORIM BARBOSA	167.335-1	IV	V
427.	SD	2001.0553	JOSIVAN SILVA BARBOSA	166.801-3	IV	V
428.	SD	2001.0556	RENILTON DE LUNA TAVARES	167.002-6	IV	V
429.	SD	2001.0557	CLÉBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	167.348-3	IV	V
430.	SD	2001.0559	LEONARDO MATHIAS COPPOLA	163.963-3	IV	V
431.	SD	2001.0561	GLEDSON FAGNER SANTOS BEZERRA	167.570-2	IV	V
432.	SD	2001.0562	ROBSON DANILO TEODÓSIO DE SOUSA	167.029-8	IV	V
433.	SD	2001.0563	ADRIANO LÚCIO FELICIANO DA SILVA	167.155-3	IV	V
434.	SD	2001.0566	JORGE ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	166.732-7	IV	V
435.	SD	2001.0568	ADRIANO OLIVEIRA DE LIMA	167.156-1	IV	V
436.	SD	2001.0570	JOEL DA SILVA CORTEZ	166.722-0	IV	V
437.	SD	2001.0571	WAGNER DE OLIVEIRA GUIMARÃES	167.103-0	IV	V
438.	SD	2001.0572	JUSCELINO BATALHA ALVES REGO	166.808-0	IV	V
439.	SD	2001.0573	MOACYR GEORGES DE MEDEIROS	166.934-6	IV	V
440.	SD	2001.0574	JOSIMAR BELARMINO DA SILVA FILHO	166.796-3	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

031

441.	SD	2001.0575	MAGNO TAVARES FERREIRA DA SILVA	167.322-0	IV	V
442.	SD	2001.0576	PAULO ROGÉRIO DE MEDEIROS	166.974-5	IV	V
443.	SD	2001.0577	IVAN CAMPOS DA ROCHA JÚNIOR	167.614-8	IV	V
444.	SD	2001.0579	ALEXSANDER NIQUISON DA SILVA	167.192-8	IV	V
445.	SD	2001.0582	NAGÉRIO FANOEL DA SILVA MENDONCA	166.940-0	IV	V
446.	SD	2001.0587	FRANCISCO ROGER DE ARAÚJO	167.536-2	IV	V
447.	SD	2001.0589	MESSIAS COSME BATISTA	166.922-2	IV	V
448.	SD	2001.0590	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA NETO	167.077-8	IV	V
449.	SD	2001.0592	CLÉBER DE ARAÚJO SOUZA	167.346-7	IV	V
450.	SD	2001.0594	ISAAC VALE RABELO TEIXEIRA	167.610-5	IV	V
451.	SD	2001.0596	ADRIANO LIMA SANTOS	167.153-7	IV	V
452.	SD	2001.0597	MÁRCIO ALEXANDRE DE LIMA	166.884-6	IV	V
453.	SD	2001.0600	FÁBIO LIMEIRA DE SENA	167.469-2	IV	V
454.	SD	2001.0601	WILLIAM LOURENÇO DE ALCÂNTARA	167.132-4	IV	V
455.	SD	2001.0604	JEAN JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	166.692-4	IV	V
456.	SD	2001.0605	ANTÔNIO ERIVELTON OLIVEIRA COSTA	167.250-9	IV	V
457.	SD	2001.0606	MARCOS COSTA JÚNIOR	166.906-0	IV	V
458.	SD	2001.0608	FRANCICLEY BATISTA DE SOUZA	167.490-0	IV	V
459.	SD	2001.0611	JEAN OLIVEIRA DE MENDONCA	166.693-2	IV	V
460.	SD	2001.0612	ÍTALO RODRIGUES HORÁCIO	167.611-3	IV	V
461.	SD	2001.0613	LUCÉLIO RODRIGUES DE MEDEIROS	166.838-2	IV	V
462.	SD	2001.0614	OTÁVIO RICARDO DE OLIVEIRA	166.959-1	IV	V
463.	SD	2001.0615	JEAN CLEIDE SANTOS	167.638-5	IV	V
464.	SD	2001.0616	ALEXANDRE CASSIMIRO DA SILVA	167.184-7	IV	V
465.	SD	2001.0617	ARTUR EMILIANO TEIXEIRA JÚNIOR	167.268-1	IV	V
466.	SD	2001.0618	ADAILTON JÚLIO DE FREITAS	167.141-3	IV	V
467.	SD	2001.0620	MÁRCIO GLAYRE GALVÃO DA SILVA	166.891-9	IV	V
468.	SD	2001.0623	VAMILDO FERNANDO PIERRE ELIAS	167.096-4	IV	V
469.	SD	2001.0624	VALÉRIO MENDES DE LIMA	167.095-6	IV	V
470.	SD	2001.0625	MARCELO DE ARAÚJO GOMES	166.662-2	IV	V
471.	SD	2001.0627	HILDEMBERG JACOME MARIZ	167.595-8	IV	V
472.	SD	2001.0629	JÚLIO CÉSAR HERCULANO DA SILVA	166.806-4	IV	V
473.	SD	2001.0630	DINARTE BATISTA DA SILVA	167.378-5	IV	V
474.	SD	2001.0632	PEDRO MOREIRA JÚNIOR	166.977-0	IV	V
475.	SD	2001.0633	DAVID EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	167.374-2	IV	V
476.	SD	2001.0634	ELENILSON NUNES DA SILVA	167.413-7	IV	V
477.	SD	2001.0636	JAIR MEDEIROS	167.619-9	IV	V
478.	SD	2001.0637	EWERTON ELOI DA SILVA AGRA	167.453-6	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

032

479.	SD	2001.0638	FRANCISCO GEORGE CESÁRIO DA SILVA	167.524-9	IV	V
480.	SD	2001.0643	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DO NASCIMENTO	165.691-0	IV	V
481.	SD	2001.0644	ERIDSON DOS SANTOS PINHEIRO COSTA	167.435-8	IV	V
482.	SD	2001.0646	RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA NETO	166.987-7	IV	V
483.	SD	2001.0647	AMARILDO ANTÔNIO DA SILVA	167.210-0	IV	V
484.	SD	2001.0648	FÁBIO BEZERRA BISPO	167.463-3	IV	V
485.	SD	2001.0649	GILVAN MOREIRA DE MENDONCA	167.567-2	IV	V
486.	SD	2001.0651	BRUNO LEONARDO VIANA	167.279-7	IV	V
487.	SD	2001.0652	JORGE LUIZ MONTEIRO	166.735-1	IV	V
488.	SD	2001.0653	JOSÉ HUMBERTO ANTERO PEREIRA	166.758-0	IV	V
489.	SD	2001.0654	FRANCISCO WENDELL DA SILVA FRANCELINO	167.542-7	IV	V
490.	SD	2001.0655	CLÁUDIO ADÃO DA SILVA	167.331-9	IV	V
491.	SD	2001.0657	JEAN CARLOS COSME DE MORAIS	166.689-4	IV	V
492.	SD	2001.0659	AUGUSTO JAMES PINTO MAFALDO	167.270-3	IV	V
493.	SD	2001.0661	CLAUDILSON CAMPOS DE SOUZA	167.330-0	IV	V
494.	SD	2001.0662	ANDERSON JUZAI DAMASCENO TAVARES	167.217-7	IV	V
495.	SD	2001.0664	SIDNEY MAGNO DA LUZ OVIDIO	167.070-0	IV	V
496.	SD	2001.0666	FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	167.478-1	IV	V
497.	SD	2001.0668	JOSÉ LAERT SILVA JÚNIOR	166.763-7	IV	V
498.	SD	2001.0669	FÁBIO DIAS DA SILVA	167.465-0	IV	V
499.	SD	2001.0670	FREDERICO HENRIQUE DE SANTANA PIMENTEL	167.547-8	IV	V
500.	SD	2001.0671	EDMILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	167.393-9	IV	V
501.	SD	2001.0674	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA JÚNIOR	167.341-6	IV	V
502.	SD	2001.0675	JOSÉ RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA	166.776-9	IV	V
503.	SD	2001.0676	GILSEPE DO NASCIMENTO AGUIAR	167.563-0	IV	V
504.	SD	2001.0677	JOSÉ UDENILSON DANTAS SOARES	166.781-5	IV	V
505.	SD	2001.0678	JOBERLÂNDIO CARLOS TOMAZ	166.719-0	IV	V
506.	SD	2001.0681	HIGOR DE OLIVEIRA NUNES	167.594-0	IV	V
507.	SD	2001.0684	JAIRO GILLIARD DA SILVA	166.678-9	IV	V
508.	SD	2001.0686	ALUÍZIO CARDOSO DA SILVA	167.204-5	IV	V
509.	SD	2001.0687	MAILSON PESSOA DE OLIVEIRA	166.865-0	IV	V
510.	SD	2001.0688	EUDES SORIANO BARRETO	167.444-7	IV	V
511.	SD	2001.0691	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	165.702-0	IV	V
512.	SD	2001.0693	LUCIANO DAS CHAGAS GOMES	166.840-4	IV	V
513.	SD	2001.0697	GUILLELMO RODRIGO CAVALCANTI BARROS	167.575-3	IV	V
514.	SD	2001.0698	ADRIANO ANDERSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	167.149-9	IV	V



## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

033

515.	SD	2001.0699	EMMANUEL SARMENTO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	167.429-3	IV	V
516.	SD	2001.0701	CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS	167.288-6	IV	V
517.	SD	2001.0702	CLEITON JOAQUIM AZEVEDO PEREIRA	167.352-1	IV	V
518.	SD	2001.0703	EUDES KELLE GOMES DE SOUZA	167.443-9	IV	V
519.	SD	2001.0706	CRISTIANO SILVA DE LIRA	167.363-7	IV	V
520.	SD	2001.0707	NILTON BEZERRA DA MOTA	166.949-4	IV	V
521.	SD	2001.0708	ADERLAN MEDEIROS DA SILVA	167.145-6	IV	V
522.	SD	2001.0710	ELIAS PAULINO DA SILVA JÚNIOR	167.417-0	IV	V
523.	SD	2001.0711	ERLLON FÉLIX AMORIM	167.440-4	IV	V
524.	SD	2001.0714	MANOEL ALVES BEZERRA JÚNIOR	166.868-4	IV	V
525.	SD	2001.0715	ANDERSON OLIVEIRA BARBOSA DA CRUZ	167.220-7	IV	V
526.	SD	2001.0716	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	167.013-1	IV	V
527.	SD	2001.0717	CRISTIANO GUSTAVO VIEGAS DA CUNHA	167.359-9	IV	V
528.	SD	2001.0719	VALDENI DO RÊGO TEIXEIRA	167.093-0	IV	V
529.	SD	2001.0720	BENJAMIM MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	167.272-0	IV	V
530.	SD	2001.0721	JOÃO MARCELO DE SOUZA SALES	166.713-0	IV	V
531.	SD	2001.0723	MARCOS SÉRGIO SOARES XIMENES PRADO	166.909-5	IV	V
532.	SD	2001.0724	SAMY EDER SILVA DA COSTA	167.051-4	IV	V
533.	SD	2001.0725	ALYSSON ADAO FERREIRA DE FRANCA	167.206-1	IV	V
534.	SD	2001.0726	CARLOS HENRIQUE GOMES	167.293-2	IV	V
535.	SD	2001.0727	CARLOS ANDRÉ FÉLIX DE SOUZA	167.286-0	IV	V
536.	SD	2001.0728	ADELFLÁVIO BEZERRA DA COSTA	167.143-0	IV	V
537.	SD	2001.0730	MÁRCIO ROBERTO MEIRA BARBOSA	165.827-1	IV	V
538.	SD	2001.0731	WAGNER LOURENÇO DE ARAÚJO	167.107-3	IV	V
539.	SD	2001.0732	ARIVONALDO MEDEIROS DANTAS	165.609-0	IV	V
540.	SD	2001.0733	LUIZ CARLOS MUNIZ DE LIMA JÚNIOR	166.847-1	IV	V
541.	SD	2001.0734	ALBERTO LÚCIO RIBEIRO	166.531-6	IV	V
542.	SD	2001.0735	HERACLISON LIMA DE AMORIM	167.590-7	IV	V
543.	SD	2001.0737	EDSON E OLIVEIRA	167.402-1	IV	V
544.	SD	2001.0740	JERÔNIMO SALES DO VALE	166.701-7	IV	V
545.	SD	2001.0741	OSCARLAN TIAGO CARNEIRO	166.955-9	IV	V
546.	SD	2001.0742	LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA	166.826-9	IV	V
547.	SD	2001.0743	CIDICLE DE MOURA ALVES	162239-0	IV	V
548.	SD	2001.0744	JOSÉ VALDEMIR DE LIMA	166.782-3	IV	V
549.	SD	2001.0747	FÁBIO OLIVEIRA DA COSTA	167.471-1	IV	V
550.	SD	2001.0748	ALEXANDRE MARIANO PINHEIRO DA SILVA	167.185-5	IV	V
551.	SD	2001.0749	MYER PEARLMAN BATISTA DA SILVA	166.937-0	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

034

552.	SD	2001.0750	JOSÉ CHERLS FIRMIANO DA SILVA	166.746-7	IV	V
553.	SD	2001.0751	ANTÔNIO ANANIAS DA SILVA JÚNIOR	167.241-0	IV	V
554.	SD	2001.0752	ROBERTO CARLOS BEZERRA CAVALCANTE	167.023-9	IV	V
555.	SD	2001.0754	UBIRAJARA DE MELO FREIRE JÚNIOR	167.088-3	IV	V
556.	SD	2001.0755	JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA CORREIA	165.758-5	IV	V
557.	SD	2001.0756	VALTEMIR SILVA JÚNIOR	167.098-0	IV	V
558.	SD	2001.0757	EDSON CRISTIANO ALVES	154985-5	IV	V
559.	SD	2001.0758	JOSÉ JAILSON DA COSTA SILVA	166.760-2	IV	V
560.	SD	2001.0759	BENNYS KASTHUAY FERNANDES SILVA	167.273-8	IV	V
561.	SD	2001.0760	ALAN VAGNER NASCIMENTO	167.161-8	IV	V
562.	SD	2001.0762	WASHINGTON ASSIS DIAS COSTA E SILVA	167.118-9	IV	V
563.	SD	2001.0764	ISRAEL FERNANDES SOARES	167.609-1	IV	V
564.	SD	2001.0765	RICARDO PINHEIRO DE BRITO	167.011-5	IV	V
565.	SD	2001.0766	DAVI WAGNER DE AMARAL SALES	167.373-4	IV	V
566.	SD	2001.0768	WELLINGTON DE ALMEIDA PIMENTEL	167.121-9	IV	V
567.	SD	2001.0769	EDIVALDO SOARES DA COSTA	166.660-6	IV	V
568.	SD	2001.0770	RENER GOMES DA SILVA	167.000-0	IV	V
569.	SD	2001.0771	RAFAEL DA COSTA	166.982-6	IV	V
570.	SD	2001.0773	ANDRÉ WANDERLEY DA SILVA	167.231-2	IV	V
571.	SD	2001.0774	DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA	167.386-6	IV	V
572.	SD	2001.0776	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	167.212-6	IV	V
573.	SD	2001.0777	RIVANALDO FERREIRA DE FREITAS	167.021-2	IV	V
574.	SD	2001.0782	JOEL PORTO JÚNIOR	166.724-6	IV	V
575.	SD	2001.0785	WILDSON MENEZES DA SILVA	167.130-8	IV	V
576.	SD	2001.0786	CLÁUDIO SAMPERY BEZERRA DE OLIVEIRA	167.338-6	IV	V
577.	SD	2001.0787	GILBERTO AMARO DA SILVA SOUZA	167.558-3	IV	V
578.	SD	2001.0789	HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA MELO	167.597-4	IV	V
579.	SD	2001.0793	ROOSEVELT MORAIS RIBEIRO	167.041-7	IV	V
580.	SD	2001.0798	CLÁUDIO AVELINO MENDES	167.332-7	IV	V
581.	SD	2001.0801	CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA	167.349-1	IV	V
582.	SD	2001.0802	ANDRÉ MÁRCIO ALMEIDA CAVALCANTE	167.224-0	IV	V
583.	SD	2001.0803	GUILHERME BARROSO DOS SANTOS KRAMER	167.574-5	IV	V
584.	SD	2001.0807	HEITOR RODRIGUES DE LIMA	167.583-4	IV	V
585.	SD	2001.0809	SANDERSON DE OLIVEIRA PIMENTEL	167.053-0	IV	V
586.	SD	2001.0812	WILSON LUIZ RIBEIRO	167.135-9	IV	V
587.	SD	2001.0813	WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	167.116-2	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

035

588.	SD	2001.0814	FLÁVIO LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	167.486-2	IV	V
589.	SD	2001.0815	JOHN FREDSON DA SILVA	166.726-2	IV	V
590.	SD	2001.0816	JOSÉ CARLOS DA SILVA	166.744-0	IV	V
591.	SD	2001.0817	RAIMUNDO ALVES FREIRE JÚNIOR	166.985-0	IV	V
592.	SD	2001.0818	ELIAB SEVERIANO DA SILVA	167.416-1	IV	V
593.	SD	2001.0819	MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO	166.904-4	IV	V
594.	SD	2001.0820	JOSÉ ITAMAR DE ASSUNÇÃO	166.759-9	IV	V
595.	SD	2001.0821	GUSTAVO HENRIQUE BRAGA CABRAL	167.578-8	IV	V
596.	SD	2001.0824	CARLOS GONZAGA ALVES DE OLIVEIRA	165.615-5	IV	V
597.	SD	2001.0825	JOSÉ FABIANO VIANA MARCELINO	167.621-0	IV	V
598.	SD	2001.0826	CLÉCIO FERREIRA DAMASCENO	167.629-6	IV	V
599.	SD	2001.0827	FRANCISCO IDAILSON ANÍZIO SILVA	167.525-7	IV	V
600.	SD	2001.0830	FRANCISCO EDIS DA SILVA	167.519-2	IV	V
601.	SD	2001.0833	ALZAMIR MAURÍCIO DE FREITAS	167.207-0	IV	V
602.	SD	2001.0834	JOÃO RAFAEL BEZERRA	166.718-1	IV	V
603.	SD	2001.0837	ANDERSON MARQUES DO RÊGO BARROS	167.219-3	IV	V
604.	SD	2001.0838	CÉSAR MAIA DE OLIVEIRA CAMPOS	167.324-6	IV	V
605.	SD	2001.0839	JOSÉ CARLOS VARELA DE OLIVEIRA	166.745-9	IV	V
606.	SD	2001.0840	EDSON DA COSTA FERREIRA	167.401-3	IV	V
607.	SD	2001.0842	FRANCISCO RAMON DE SOUZA	167.533-8	IV	V
608.	SD	2001.0843	CLAUSE LIANO DANTAS DOS SANTOS	167.343-2	IV	V
609.	SD	2001.0846	JOÃO MARIA SILVA DO NASCIMENTO	166.716-5	IV	V
610.	SD	2001.0847	JOÃO BARBOSA LIMA JÚNIOR	166.708-4	IV	V
611.	SD	2001.0850	ALEX AIRES TEIXEIRA	167.173-1	IV	V
612.	SD	2001.0852	EDMILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR	167.394-7	IV	V
613.	SD	2001.0853	WILLO KALLIENO GUEDES SIMPLÍCIO	167.133-2	IV	V
614.	SD	2001.0855	MANOEL CARMO DE MOURA JÚNIOR	166.869-2	IV	V
615.	SD	2001.0857	ALEXANDRO LUIZ DA SILVA	167.191-0	IV	V
616.	SD	2001.0858	MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA	166.899-4	IV	V
617.	SD	2001.0861	JOSIMAR MATIAS CORDEIRO	166.797-1	IV	V
618.	SD	2001.0862	MICHEL MORAIS CLEMENTINO	166.926-5	IV	V
619.	SD	2001.0864	CELSO HENRIQUE ARAÚJO DE MELO	167.303-3	IV	V
620.	SD	2001.0867	ALEXANDRE BESERRA CABRAL	167.181-2	IV	V
621.	SD	2001.0868	DAMÁCIO BRILHANTE FAHEINA JÚNIOR	167.366-1	IV	V
622.	SD	2001.0872	JOSÉ PAULO NETO	166.773-4	IV	V
623.	SD	2001.0875	JOSÉ ELIAS RIBEIRO	166.749-1	IV	V
624.	SD	2001.0876	GEORGE STEVENSON GOMES	167.555-9	IV	V
625.	SD	2001.0877	GENIVAL SANTANA	167.553-2	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

036

626.	SD	2001.0879	MADSON LUÂNIO FERREIRA DE LIMA	166.862-5	IV	V
627.	SD	2001.0880	EUGUSTAVIO FELINTO DE LIMA	167.445-5	IV	V
628.	SD	2001.0881	ANDRÉ MENDES DE OLIVEIRA	167.225-8	IV	V
629.	SD	2001.0883	EVERALDO SOUZA DE LIMA	167.451-0	IV	V
630.	SD	2001.0885	FRANCISCO TERCIO DE FREITAS	167.539-7	IV	V
631.	SD	2001.0887	WAGNER SILVA AZEVEDO	167.109-0	IV	V
632.	SD	2001.0890	CARLOS ALEXANDRE PAIVA DE PAULA	166.667-3	IV	V
633.	SD	2001.0891	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	167.244-4	IV	V
634.	SD	2001.0892	MÁRCIO CARLOS MARQUES DA SILVA	166.886-2	IV	V
635.	SD	2001.0893	ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA	167.252-5	IV	V
636.	SD	2001.0894	FLAMARION AUGUSTO DE SANT'ANA	167.481-1	IV	V
637.	SD	2001.0896	JAIRO THÉ MAIA	166.680-0	IV	V
638.	SD	2001.0898	ALEXSANDRO JOSÉ ALEXANDRE	167.197-9	IV	V
639.	SD	2001.0900	CRISTIANO SEBASTIAN DIAS SOBREIRO	167.362-9	IV	V
640.	SD	2001.0901	ALESSANDRO DUARTE MARQUES	167.170-7	IV	V
641.	SD	2001.0902	GERALDO FLORIPPE DE LIMA	167.640-7	IV	V
642.	SD	2001.0904	ERIVALDO CONSTANTINO DA SILVA	167.437-4	IV	V
643.	SD	2001.0905	PAULO MÁRCIO DA SILVA	166.972-9	IV	V
644.	SD	2001.0906	JOSÉ EDSON PEREIRA DE SOUZA	166.748-3	IV	V
645.	SD	2001.0907	DIJACI COSTA TEIXEIRA	167.375-0	IV	V
646.	SD	2001.0908	ASSUERO SILVA CHAGAS	167.269-0	IV	V
647.	SD	2001.0913	RAIMUNDO ONILTON AVELINO	165.864-6	IV	V
648.	SD	2001.0914	ANTÔNIO HAROLDO DOS SANTOS	167.253-3	IV	V
649.	SD	2001.0916	SULIANDRO VIEIRA LIMA	167.074-3	IV	V
650.	SD	2001.0917	CLÓVIS CAMPOS DA ROCHA JÚNIOR	167.356-4	IV	V
651.	SD	2001.0919	DILSON DE AZEVEDO MIRANDA	167.377-7	IV	V
652.	SD	2001.0920	NADERSON SOARES CARVALHO	166.939-7	IV	V
653.	SD	2001.0921	IZAEL TARGINO DE OLIVEIRA	166.658-4	IV	V
654.	SD	2001.0922	FRANCIDALVO LUIZ DE SÁ	167.495-1	IV	V
655.	SD	2001.0923	EDSON HENRIQUE BARBOSA	167.403-0	IV	V
656.	SD	2001.0924	FRANCINALDO ALEXANDRE MATA	167.501-0	IV	V
657.	SD	2001.0925	ROBERTO ROSA DA CONCEIÇÃO	167.027-1	IV	V
658.	SD	2001.0927	THALES DAMASCENO MEDEIROS	167.082-4	IV	V
659.	SD	2001.0929	ALEX DAVID TAVARES RODRIGUES	167.174-0	IV	V
660.	SD	2001.0930	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	166.848-0	IV	V
661.	SD	2001.0931	JOSÉ LEOMAR RUFINO DA SILVA	166.764-5	IV	V
662.	SD	2001.0934	ALEXANDRO DA COSTA SANT'ANA	167.193-6	IV	V
663.	SD	2001.0935	CLÓVIS FAGUNDES DE LIMA	167.357-2	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

037

664.	SD	2001.0936	OZINALDO SANTANA	166.962-1	IV	V
665.	SD	2001.0937	SEVERINO RENATO DE LIMA	167.067-0	IV	V
666.	SD	2001.0938	SANSÃO BARBOSA BARACHO RODRIGUES	167.056-5	IV	V
667.	SD	2001.0942	SÉRGIO JOSÉ LISBOA COSTA	167.062-0	IV	V
668.	SD	2001.0943	MICHELL RIBEIRO PAULINO	166.925-7	IV	V
669.	SD	2001.0944	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	166.903-6	IV	V
670.	SD	2001.0945	JORGE GOMES DOS SANTOS	166.734-3	IV	V
671.	SD	2001.0947	JOÃO FRANCELINO DA SILVA	166.711-4	IV	V
672.	SD	2001.0948	CÉSAR LIMA DA SILVA	167.306-8	IV	V
673.	SD	2001.0949	MARIANO ALVES DOS SANTOS	166.910-9	IV	V
674.	SD	2001.0950	MARCELO GOMES BATISTA	166.875-7	IV	V
675.	SD	2001.0951	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	167.514-1	IV	V
676.	SD	2001.0952	ADAISMAR MAILSON SANTOS SILVA	167.142-1	IV	V
677.	SD	2001.0954	LUZINALDO RODRIGUES DE SOUZA	166.860-9	IV	V
678.	SD	2001.0955	FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA	167.504-4	IV	V
679.	SD	2001.0956	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	167.176-6	IV	V
680.	SD	2001.0957	ELOILSON DE OLIVEIRA FONTES	167.422-6	IV	V
681.	SD	2001.0958	JERÔNIMO FRANCISCO DA COSTA	124213-0	IV	V
682.	SD	2001.0959	ANTÔNIO REGINALDO SOARES DE OLIVEIRA	167.260-6	IV	V
683.	SD	2001.0960	FRANCISCO RUBERVAM FERNANDES DO NASCIMENTO	124916-9	IV	V
684.	SD	2001.0961	JOSÉ PAULINO MENDES JÚNIOR	166.772-6	IV	V
685.	SD	2001.0962	SÉRGIO PEDRO DA SILVA	167.063-8	IV	V
686.	SD	2001.0963	ROGÉRIO ALBERT DE MELO SILVA	167.043-3	IV	V
687.	SD	2001.0965	EDNALDO DE FREITAS	167.492-7	IV	V
688.	SD	2001.0966	ADIEL DE SOUZA CAVALCANTE JÚNIOR	167.147-2	IV	V
689.	SD	2001.0967	MOISÉS BATISTA DE MORAIS	166.936-2	IV	V
690.	SD	2001.0969	ALCIVAN NERES DA SILVA	167.166-9	IV	V
691.	SD	2001.0972	CARLOS EDUARDO SILVA	167.291-6	IV	V

4. **Conceder progressão funcional** ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 13 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	2001.0910	HÉLIO MARTINS DE SOUZA	167.584-2	IV	V

5. **Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 14 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	2º SGT	95.071	LUCIANO ANÍSIO DA SILVA	113.868-5	VI	VII
2.	3º SGT	95.034	JOSIEL FÉLIX DOS SANTOS	113.937-1	VI	VII

6. **Conceder progressão funcional** ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 15 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	95.108	ADEMAR DA SILVA DOUEMENT	113.909-6	VI	VII

7. **Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 16 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	2º SGT	95.062	ERIBERTO FÉLIX DE ALMEIDA	113.819-7	VI	VII
2.	SD	2001.0526	ANDRIELE DE OLIVEIRA MACIEL	167.234-7	IV	V
3.	SD	2001.0685	CLÁUDIO RANNIERY CAVALCANTE DE SOUZA	167.491-9	IV	V

8. **Conceder progressão funcional** ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 17 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	2001.0202	RICARDO DO NASCIMENTO SIMIÃO	167.009-3	IV	V

9. **Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 18 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	3º SGT	2001.0411	DÁCIO FONTES DE OLIVEIRA	167.364-5	IV	V
2.	SD	2001.0420	JOELMIR SILVIO DE MEDEIROS	166.723-8	IV	V
3.	SD	2001.0792	ANDRÉ PAIVA DE SOUZA	167.226-6	IV	V
4.	SD	2001.0889	JAIRO PEDRO DA SILVA	166.679-1	IV	V
5.	SD	2001.0928	RICARDO DIAS FERREIRA	167.008-5	IV	V

10. **Conceder progressão funcional** ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 19 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
13.	SD	2001.0397	AGNELO BATISTA DA SILVA	167.159-6	IV	V

11. **Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 21 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	2001.0247	JEAN GOMES DA SILVA	166.691-6	IV	V
2.	SD	2001.0310	HÉRCULES ALVES DA CRUZ	167.591-5	IV	V
3.	SD	2001.0546	MANOEL JORGE DE MORAIS JÚNIOR	166.871-4	IV	V
4.	SD	2001.0712	FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS	167.522-2	IV	V
5.	SD	2001.0736	REGINALDO ARAÚJO DE MEDEIROS	166.993-1	IV	V

**12. Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 22 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	2001.0631	MARCOS AURÉLIO LIMA BATISTA	166.905-2	IV	V
2.	SD	2001.0680	RICARDO RODRIGO FERREIRA	167.012-3	IV	V
3.	SD	2001.0844	EDUCLEUDES MARROCOS DE MORAIS	167.412-9	IV	V
4.	SD	2001.0869	AILTON MARIANO DA COSTA	167.160-0	IV	V
5.	SD	2001.0903	DARILSON MARTINS DOS SANTOS	167.370-0	IV	V

**13. Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 23 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	CB	2001.0200	GILDOMAR SILVANO DE LIMA	167.560-5	IV	V
2.	SD	2001.0075	LEONARDO JOSÉ DE LIMA	123281-9	IV	V
3.	SD	2001.0140	JOABE FERNANDES DA SILVA	166.704-1	IV	V
4.	SD	2001.0262	JÚLIO CÉSAR FERREIRA GOMES	166.805-6	IV	V
5.	SD	2001.0319	JOSÉ LINDEMBERG DA SILVA	166.765-3	IV	V
6.	SD	2001.0385	MARCIANO SILVA DOS SANTOS	166.880-3	IV	V
7.	SD	2001.0446	EWERTON TENÓRIO SILVA DE ASSIS	167.456-0	IV	V
8.	SD	2001.0454	MICHEL PEGADO DE CARVALHO	166.927-3	IV	V
9.	SD	2001.0466	EDER SANDERSON ALVES ROBERTO	167.388-2	IV	V
10.	SD	2001.0471	PEDRO COUTINHO DOS SANTOS NETO	166.976-1	IV	V
11.	SD	2001.0533	ALEXANDRE SOARES DA SILVA	167.187-1	IV	V
12.	SD	2001.0549	JACKSON DE LIMA E SILVA	166.669-0	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

040

13.	SD	2001.0555	ADICLER FONSECA DA SILVA	167.146-4	IV	V
14.	SD	2001.0581	EDSON CONSTANTINO DA SILVA	167.400-5	IV	V
15.	SD	2001.0595	WAGNER TORQUATO DE OLIVEIRA	167.110-3	IV	V
16.	SD	2001.0599	LINDON JOHNSON LINS DE SÁ	166.836-6	IV	V
17.	SD	2001.0722	DUSCÉLIO ANDRÉ LOPES DE LIMA	167.387-4	IV	V
18.	SD	2001.0783	FRANCISCO CRISTOVAM NEGREIROS BARRETO	167.511-7	IV	V
19.	SD	2001.0828	JONES MEDEIROS DE VASCONCELOS	166.729-7	IV	V
20.	SD	2001.0856	ANTÔNIO ADONIAS DA MOTA JÚNIOR	167.239-8	IV	V
21.	SD	2001.0859	JOSENILSON DA SILVA COSTA	166.791-2	IV	V
22.	SD	2001.0912	JOSÉ ANCHIETA DE MORAIS	166.739-4	IV	V

**14. Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 24 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	3º SGT	2001.0328	PAULLINELLE SIDNEY CAMPOS SILVA	166.965-0	IV	V
2.	CB	2001.0854	ADRIEL MARCILIO DOS SANTOS	167.157-0	IV	V
3.	SD	2001.0061	CLEDSON RICHARDSON LOPES DOS SANTOS	167.351-3	IV	V
4.	SD	2001.0070	ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA	167.229-0	IV	V
5.	SD	2001.0159	RUDRIGO LEMOS DE SANTANA	167.046-8	IV	V
6.	SD	2001.0196	EDMILSON DO NASCIMENTO	114324-7	IV	V
7.	SD	2001.0206	ANDRÉ RICARDO RODRIGUES DA SILVA	167.227-4	IV	V
8.	SD	2001.0224	KLEBER XAVIER DE MOURA FILHO	166.817-0	IV	V
9.	SD	2001.0229	ADRIANO COSTA JÚNIOR	167.150-2	IV	V
10.	SD	2001.0233	CLAUDOMIRO DA COSTA RODRIGUES	167.342-4	IV	V
11.	SD	2001.0236	MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MELO	166.893-5	IV	V
12.	SD	2001.0240	ANDERSON LUÍS BARROS DA SILVA	167.318-1	IV	V
13.	SD	2001.0299	ALEXANDER PEREIRA	167.179-0	IV	V
14.	SD	2001.0320	ALEXANDRE CARLOS FERNANDES	167.183-9	IV	V



BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

041

15.	SD	2001.0329	LÚCIO FLÁVIO FELIPE	166.843-9	IV	V
16.	SD	2001.0336	RAIMAR FRANCELINO CUNHA DE ALMEIDA	166.984-2	IV	V
17.	SD	2001.0377	SÁVIO PLYNIO CARDOSO PEREIRA PARREIRA	167.057-3	IV	V
18.	SD	2001.0380	REGIVALDO BATISTA LOPES	166.995-8	IV	V
19.	SD	2001.0405	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MARTINS	166.894-3	IV	V
20.	SD	2001.0441	PABLO DELANO PORFÍRIO DE ARRUDA	166.963-0	IV	V
21.	SD	2001.0455	ELIAS PEGADO DA SILVA	167.418-8	IV	V
22.	SD	2001.0485	FRANCISCO XAVIER BRITO DO NASCIMENTO	167.543-5	IV	V
23.	SD	2001.0509	FLÁVIO URBANO DA SILVA	167.488-9	IV	V
24.	SD	2001.0527	JOSÉ RICARDO TARGINO DE ARAÚJO	166.777-7	IV	V
25.	SD	2001.0583	MILSON NEY CORREIA SILVA	166.931-1	IV	V
26.	SD	2001.0660	ROBSON BENTO DE ALMEIDA	167.028-0	IV	V
27.	SD	2001.0700	CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA	167.337-8	IV	V
28.	SD	2001.0823	JORGE FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	166.733-5	IV	V
29.	SD	2001.0841	JOSÉ GEOVÁ DA SILVA	166.756-4	IV	V
30.	SD	2001.0918	CARLOS CÉSAR FÉLIX DE SOUZA	167.290-8	IV	V
31.	SD	2001.0946	LUÍS HENRIQUE DA COSTA	166.844-7	IV	V

**15. Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 25 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	3º SGT	2001.0207	DAMIÃO EVARISTO DE SOUZA	167.367-0	IV	V
2.	SD	2001.0034	ROBSON DE CARVALHO BRITO	167.030-1	IV	V
3.	SD	2001.0094	PAULO FABYANNI DA SILVA FERNANDES	166.971-0	IV	V
4.	SD	2001.0155	AMIEL NASCIMENTO DA ROCHA	167.211-8	IV	V
5.	SD	2001.0156	WANDERSON CLAYTON NASCIMENTO DOS SANTOS	167.117-0	IV	V
6.	SD	2001.0164	KERSON KLEYSON SEVERIANO XAVIER	166.814-5	IV	V
7.	SD	2001.0191	RILSEN DE SENA BERTOLDO	167.018-2	IV	V

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

042

8.	SD	2001.0241	EZEQUIEL ALEXANDRE DA SILVA	167.459-5	IV	V
9.	SD	2001.0263	ANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	167.214-2	IV	V
10.	SD	2001.0265	ALEXSANDRO DA SILVA TARQUINO	167.194-4	IV	V
11.	SD	2001.0300	KLÉCIOS KLEY WILK CARLOS DA SILVA	166.819-6	IV	V
12.	SD	2001.0312	FRANCIMAR DA SILVA	167.499-4	IV	V
13.	SD	2001.0318	JORGE SOUZA BARBOSA	166.736-0	IV	V
14.	SD	2001.0327	RICELLE MACIEL DE SOUSA CIRINO	167.014-0	IV	V
15.	SD	2001.0342	ROGÉRIO VIANA DE CARVALHO	167.037-9	IV	V
16.	SD	2001.0374	ANDERSON SOUZA DE MOURA	167.222-3	IV	V
17.	SD	2001.0398	ELOY NOBRE DE OLIVEIRA JÚNIOR	167.424-2	IV	V
18.	SD	2001.0431	BADEN POWELL DE OLIVEIRA FRANCA	167.271-1	IV	V
19.	SD	2001.0433	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA	166.902-8	IV	V
20.	SD	2001.0438	EVANDRO FERNANDES DA SILVA	167.448-0	IV	V
21.	SD	2001.0448	GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	167.559-1	IV	V
22.	SD	2001.0456	JOSIAS MUNIZ DOS SANTOS	166.795-5	IV	V
23.	SD	2001.0472	EDUARDO ALENCAR BATISTA DOS SANTOS	167.406-4	IV	V
24.	SD	2001.0475	HENRY EMANUEL ALVES DE MEDEIROS	167.589-3	IV	V
25.	SD	2001.0489	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS REIS	167.186-3	IV	V
26.	SD	2001.0497	MARCELO DE CARVALHO RÉGIS JÚNIOR	167.321-1	IV	V
27.	SD	2001.0515	JOSÉ SÉRGIO TORRES	166.779-3	IV	V
28.	SD	2001.0550	FÁBIO CASSIANO DA COSTA	165.668-6	IV	V
29.	SD	2001.0552	ALEX LOPES BEZERRA	167.175-8	IV	V
30.	SD	2001.0554	LUIZ PINTO DE MELO NETO	166.858-7	IV	V
31.	SD	2001.0567	WAGNER HEVERTON GOMES PAULA	167.106-5	IV	V
32.	SD	2001.0578	JOSÉ WILSON LOPES JÚNIOR	166.787-4	IV	V
33.	SD	2001.0598	IVO PEREIRA DAS CHAGAS JÚNIOR	167.618-0	IV	V
34.	SD	2001.0607	CÍCERO BARRETO RODRIGUES	167.326-2	IV	V

BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

043

35.	SD	2001.0610	WASHINGTON LUIZ LUNA DE AGUIAR	167.119-7	IV	V
36.	SD	2001.0619	JOSÉ ELIESER DA COSTA LIMA	166.750-5	IV	V
37.	SD	2001.0621	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	166.755-6	IV	V
38.	SD	2001.0622	IGOR CHRISTENSEN SANTOS DUTRA	167.600-8	IV	V
39.	SD	2001.0626	OTACÍLIO ADOLFO CARDOSO	166.958-3	IV	V
40.	SD	2001.0673	LUCILANE ABREU SILVA	166.842-0	IV	V
41.	SD	2001.0679	FRANCISCO DO NASCIMENTO MELO	167.518-4	IV	V
42.	SD	2001.0689	CLEONILDO MARINHO DA SILVA	167.354-8	IV	V
43.	SD	2001.0690	ANDREIR PEIXOTO LEANDRO	167.232-0	IV	V
44.	SD	2001.0746	ARISTÓTELES DANTAS BARBOSA	167.265-7	IV	V
45.	SD	2001.0767	KRIEGER MARCOS ALENCAR DE MEDEIROS	166.820-0	IV	V
46.	SD	2001.0775	JOSIVAN AVELINO DE LIMA	166.800-5	IV	V
47.	SD	2001.0779	MAGDIEL DE SOUZA LIMA	166.863-3	IV	V
48.	SD	2001.0794	RONEY SOUTO DA SILVA	167.040-9	IV	V
49.	SD	2001.0795	ROBSON FERREIRA DA SILVA	167.031-0	IV	V
50.	SD	2001.0804	GENILSON DA SILVA DE SOUZA	167.552-4	IV	V
51.	SD	2001.0805	JAIR EDSON LIMA BEZERRA	166.676-2	IV	V
52.	SD	2001.0808	JACI EDUARDO SANTOS JÚNIOR	166.668-1	IV	V
53.	SD	2001.0811	ADELMO MONTEIRO PONTES JÚNIOR	167.144-8	IV	V
54.	SD	2001.0829	JOSÉ MARCELO FERREIRA GOMES	166.771-8	IV	V
55.	SD	2001.0848	JADERSON LUIZ DA SILVA	166.672-0	IV	V
56.	SD	2001.0895	LUIZ CLÁUDIO DE ASSUMPÇÃO FARIAS	165.811-5	IV	V
57.	SD	2001.0941	FRANCISCO MARCOLINO DE SOUZA	167.532-0	IV	V

**16. Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 26 de agosto de 2013:**

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
45.	1º SGT	89.195	JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	054.761-1	VIII	IX

## BG Nº 143, de 06 de Agosto de 2014

044

46.	1º SGT	89.220	ARIOSVALDO FERNANDES ANÍSIO	054.736-0	VIII	IX
47.	1º SGT	89.260	JADSON GOMES DE LIMA ARAÚJO	111.001-2	VIII	IX
48.	1º SGT	89.269	JOSÉ EUGÊNIO SOBRINHO	054.776-0	VIII	IX
49.	2º SGT	89.183	CARLOS ALBERTO SANTIAGO ALCÂNTARA	111.030-6	VIII	IX
50.	2º SGT	89.190	GEOVANE GONÇALVES DA SILVA	111.023-3	VIII	IX
51.	2º SGT	89.223	CARLOS ROBERTO DA SILVA	054.798-0	VIII	IX
52.	2º SGT	89.247	FRANCISCO EDSON PEREIRA DE SOUZA	054.755-7	VIII	IX
53.	2º SGT	89.258	HILÁRIO RIBEIRO NETO	054.728-0	VIII	IX
54.	2º SGT	89.275	JOSÉ SUÉLIO COSTA SOUZA	054.781-6	VIII	IX
55.	2º SGT	89.287	NILTON FREIRE DA SILVA	054.716-6	VIII	IX
56.	2º SGT	89.291	RIVELINO LOPES DE OLIVEIRA	054.793-0	VIII	IX
57.	2º SGT	89.313	RAIMUNDO LUIZ DE NORONHA	054.738-7	VIII	IX
58.	3º SGT	89.204	FRANCISCO DE LIMA COSTA	054.819-7	VIII	IX
59.	3º SGT	89.225	CHARLES DE GAULLE OLIVEIRA	054.790-5	VIII	IX
60.	3º SGT	89.232	ELI FERREIRA DE SOUZA	111.027-6	VIII	IX
61.	3º SGT	89.244	FRANCISCO CARLOS FREIRE	111.010-1	VIII	IX
62.	3º SGT	89.251	FRANKY ARRUDA MOURA	054.750-6	VIII	IX
63.	3º SGT	89.252	FRANCIVALDO MEDINO DA SILVA	054.812-0	VIII	IX
64.	3º SGT	89.261	JOÃO MARIA ARLINDO	054.726-3	VIII	IX
65.	3º SGT	89.270	JOSÉ MACIEL AQUINO DE SOUZA	054.775-1	VIII	IX
66.	3º SGT	89.282	LEODECIO DE OLIVEIRA DA SILVA	054.817-0	VIII	IX
67.	3º SGT	89.303	WILLYAMS MESQUITA	054.807-3	VIII	IX
68.	3º SGT	89.307	AURELIANO LAURENTINO DE PAULA	054.805-7	VIII	IX
69.	SD	89.187	EDIMAR GOMES DA SILVA	111.013-6	VIII	IX
70.	SD	89.189	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	054.998-3	VIII	IX
71.	SD	89.192	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	054.713-1	VIII	IX
72.	SD	89.197	MANOEL CARLOS DA SILVA	054.722-0	VIII	IX

73.	SD	89.198	ORLANDO TENÓRIO	054.791-3	VIII	IX
74.	SD	89.200	ANTÔNIO GOMES DE LIRA	054.743-3	VIII	IX
75.	SD	89.202	FRANCISCO DAS CHAGAS	111.033-0	VIII	IX
76.	SD	89.203	FRANCISCO MARTINS DE MORAIS	054.803-0	VIII	IX
77.	SD	89.205	GEOVAN DOS SANTOS GOMES	111.022-5	VIII	IX
78.	SD	89.210	JOSÉ LEUDO DA SILVA	054.811-1	VIII	IX
79.	SD	89.211	RAILTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	054.794-8	VIII	IX
80.	SD	89.212	RICARDO CESAR DA SILVA DANTAS	054.792-1	VIII	IX
81.	SD	89.213	SIMÃO FRANCISCO PEREIRA	054.783-2	VIII	IX
82.	SD	89.215	VANDEVAL CARNEIRO DE MORAIS	111.020-9	VIII	IX
83.	SD	89.217	ALDENOR ALEXANDRE DA COSTA	111.000-4	VIII	IX
84.	SD	89.219	ANTÔNIO PASCOAL DE GOIS	054.768-9	VIII	IX
85.	SD	89.221	AUGUSTO FERREIRA NETO	054.733-6	VIII	IX
86.	SD	89.224	CARLOS SÉRGIO NOGUEIRA DA COSTA	054.795-6	VIII	IX
87.	SD	89.226	CILAS PEREIRA DA SILVA	054.748-4	VIII	IX
88.	SD	89.229	DORIAN PEREIRA NUNES	054.737-9	VIII	IX
89.	SD	89.230	EDISIO EDILSON PEREIRA DE BRITO	054.730-1	VIII	IX
90.	SD	89.231	EGILDO FREIRE DE NORONHA	111.032-2	VIII	IX
91.	SD	89.233	EMÍDIO ELIODÉZIO DE OLIVEIRA	054.749-2	VIII	IX
92.	SD	89.238	FELIZARDO NETO DE OLIVEIRA	054.745-0	VIII	IX
93.	SD	89.243	FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA	111.018-7	VIII	IX
94.	SD	89.245	FRANCISCO CORREIA SOBRINHO	054.818-9	VIII	IX
95.	SD	89.249	FRANCISCO GEÓVA GOUVEIA SILVA	054.720-4	VIII	IX
96.	SD	89.250	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA E SOUZA	111.007-1	VIII	IX
97.	SD	89.262	JOÃO MARIA FREITAS DA SILVA	054.774-3	VIII	IX
98.	SD	89.271	JOSÉ MARIA MAIA LEITE	054.993-2	VIII	IX
99.	SD	89.272	JOSÉ MARIA RODRIGUES	054.992-4	VIII	IX

100.	SD	89.278	JOSELITO JOAQUIM DA SILVA	111.006-3	VIII	IX
101.	SD	89.283	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	054.995-9	VIII	IX
102.	SD	89.288	NIVANILDO PEQUENO DA SILVA	111.021-7	VIII	IX
103.	SD	89.289	PEDRO GOMES NETO	054.810-3	VIII	IX
104.	SD	89.292	RAIMUNDO DO CARMO SILVA	054.778-6	VIII	IX
105.	SD	89.298	SEBASTIÃO BRAZ PEREIRA	054.732-8	VIII	IX
106.	SD	89.304	VALTER LUIZ FANDIN DE MELO	054.723-9	VIII	IX
107.	SD	89.305	RAIMUNDO GILCEON DA SILVA	054.784-0	VIII	IX
108.	SD	89.310	JOSÉ NEUZIMAR CUNHA DE CARVALHO	054.797-2	VIII	IX
109.	SD	89.311	JOSAFÁ PAULINO DE SOUZA	111.029-2	VIII	IX

**17. Conceder progressão funcional** aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 26 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	SD	2001.0389	GUTEMBERG DA SILVA ALVES	167.579-6	IV	V
2.	SD	2001.0530	MARCELO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA	166.877-3	IV	V
3.	SD	2001.0591	DIOMÉDES BARBOSA JÚNIOR	167.383-1	IV	V
4.	SD	2001.0667	KLEBER ANDERSON DE SOUZA	166.816-1	IV	V
5.	SD	2001.0849	ANTÔNIO DE AQUINO	167.248-7	IV	V

**18. Conceder progressão funcional** ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 31 de agosto de 2013\***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1	SD	2001.0307	ONAIRAM KARPEGIANNE PINHEIRO MARQUES	166.953-2	IV	V

\* **Data após subtração do tempo de efetivo serviço de período na condição de desertor.**

19. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

20. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

\* **Republicada por incorreção no BG Nº 189, de 07 de outubro de 2013.**

4ª P A R T E  
(Justiça e Disciplina)

**XIV - SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Presidente: TC QOPM Klecius Bandeira Cavalcanti  
Escrivão: ST PM Paulo César Ferreira  
Processado: Sd PM Nº 97.880 Cícero Herculano de Lima Filho  
Advogado: Dr. Raimundo Mendes Alves - OAB 2226 OAB/RN  
Referência: Portaria Nº 073/99-QCG, de 29/04/1999.  
Protocolo: 135390/2014-3

**I. Fato Objeto.**

A Portaria Nº 073/99-PL, de 29/04/1999, determinou a instauração do Processo de Licenciamento ex-officio com Ampla Defesa, no intuito de apurar os fatos contidos na documentação anexa à portaria, a qual relata que o processado, em colúio com outro policial militar, quando de folga, haver supostamente mediante violência, subtraído um revólver, marca Taurus, calibre 38, 04"oxidável, número de série E203684.

**II. Dos Fatos Apurados e Fundamentação jurídica.**

Consta nos autos que o encarregado do procedimento administrativo realizou os procedimentos iniciais, tais como: qualificação e interrogatório do processado, expedição de libelo acusatório, termo de declaração da vítima, oitiva de testemunhas e juntada do inquérito policial.

Importa destacar que após a fase instrutória o encarregado opinou pelo sobrestamento do feito, onde foi acatado pelo Comandante Geral e determinado a suspensão da decisão administrativa até a manifestação final no âmbito judicial. (fl. 113)

Contudo, sobreveio a decisão judicial julgando improcedente a pretensão deduzida na denúncia ofertada pelo Ministério Público, sentenciando pela absolvição do processado. Todavia, em respeito a independência das esferas civil, administrativa e penal, o processo foi reanalisado, onde foi concluído que as provas contidas nos autos não eram suficientes para imputar ao processado qualquer conduta infracional administrativa.

**Isto posto, resolvo:**

1 - Arquivar os autos, por entender que a conduta imputada ao Sd PM Nº 97.880 Cícero Herculano de Lima Filho, não restou devidamente demonstrada;

2 - Determinar à Ajudância Geral que proceda a devida publicação em BG;

3 - À Assessoria Administrativa para as providências pertinentes.

**XV - SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Presidente: TC QOPM Jânio Régis Nogueira  
Escrivão: 3º Sgt PM 92.457 Lourival Januário da Silva Júnior  
Processado: 3 Sgt PM Nº 97.385 Marcelo Farias de Andrade  
Advogado: Dr. Wellington Xavier Gonçalves Bezerra - OAB 071 OAB/RN  
Referência: Portaria Nº 072/99-QCG, de 29/04/1999.  
Protocolo: 135412/2014-3

**I. Fato Objeto**

A Portaria Nº 073/99-PL, de 29/04/1999, determinou a instauração do Processo de Licenciamento ex-officio com Ampla Defesa, no intuito de apurar os fatos contidos na documentação anexa à portaria, a qual relata que o processado, em colúio com outro policial militar, quando de folga, haver supostamente mediante violência, subtraído um revólver, marca Taurus, calibre 38, 04"oxidável, número de série E203684.

**II. Dos Fatos Apurados e Fundamentação jurídica**

Consta nos autos que o encarregado do procedimento administrativo realizou os procedimentos iniciais, tais como: qualificação e interrogatório do processado, expedição de libelo acusatório, termo de declaração da vítima, oitiva de testemunhas e juntada do inquérito policial.

Importa destacar que após a fase instrutória o encarregado opinou pelo sobrestamento do feito, onde foi acatado pelo Comandante Geral e determinado a suspensão da decisão administrativa até a manifestação final no âmbito judicial. (fl. 113).

Contudo, sobreveio a decisão judicial julgando improcedente a pretensão deduzida na denúncia ofertada pelo Ministério Público, sentenciando pela absolvição do processado. Todavia, em respeito a independência das esferas civil, administrativa e penal, o processo foi reanalisado, onde foi concluído que as provas contidas nos autos não eram suficientes para imputar ao processado qualquer conduta infracional administrativa.

**Isto posto, resolvo:**

- 1 - Arquivar os autos, por entender que a conduta imputada ao 3º Sgt PM Nº 97.385 Marcelo Farias de Andrade, não restou devidamente demonstrada;
- 2 - Determinar à Ajudância Geral que proceda a devida publicação em BG;
- 3 - À Assessoria Administrativa para as providências pertinentes.

**XVI - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

Encarregado: 1º Ten QOPM Clayton Carvalho.

Sindicados: Cb PM Nº 88.032 Fabrício José Bráulio da Silva, Mat. Nº 014.819-9.

Sd PM Nº 2000.0383 Hamilton Silva de Souza, matrícula Nº 163.409-7.

Referência: Portaria Nº. 191/2013- AAd, de 06 de dezembro de 2013.

Protocolo: 280496/2013-4.

Trata-se de Sindicância instaurada com o objetivo de apurar os fatos narrados na Informação Nº 983/2013-DRCOR/SR/DPF/RN, referente a Operação “Natal Feliz” realizada pela Polícia Federal, na qual foi apreendida as armas dos sindicatos que se encontravam na frente de uma residência onde funcionava um estabelecimento de jogos de azar.

Da análise dos depoimentos colhidos nos autos, não se vislumbra provas de que os sindicatos tivessem envolvimento com a atividade ilícita desenvolvida no interior do estabelecimento, muito menos que a presença dos mesmos no local tinha ligação com o caso, sendo relevante também o fato de que a investigação preliminar empreendida pela Polícia Federal, não examinou a presença dos sindicatos na referida casa de Jogo. Desta feita, em harmonia com o entendimento exposto no Relatório, soluciono a presente Sindicância, determinando o arquivamento dos autos.

Determino a Ajudância Geral que publique a presente solução em Boletim Geral, para em seguida, remeter os autos à Assessoria Administrativa da PMRN, para as providências decorrentes.

**XVII - ALVARÁ DE SOLTURA**

O Exmo. Dr. Alceu José Cicco, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Distrito Judiciário da Zona Sul da Comarca de Natal/RN, expediu Alvará de Soltura datado de 28 de julho de 2014, referente ao Processo Nº 0100666-80.2014.8.20.0003, em favor do Cb PM Nº 2000.0876 **Alexandre Douglas Ferreira**, Mat. Nº 163.642-1, fundamentando no término do prazo da prisão temporária.

**Despacho da Ajudância Geral em 06/08/2014. Publique-se em BG.**



**XVIII- REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Louvo os policiais militares que no dia 18 de outubro de 2012 se destacaram no cumprimento de seu dever ao agirem com eficiência após dois meliantes terem realizado um roubo à mão armada a uma panificadora no Distrito de Baixa do Meio em Guimarães/RN, onde também funciona um correspondente bancário da Caixa Econômica Federal. Saliento que nesta Ocorrência os infratores realizaram disparos de arma de fogo contra os policiais militares ora elogiados, ocasião em que um dos disparos transfixou o pará brisa dianteiro da viatura e atingiu o braço esquerdo do Subtenente PM Carlos, Comandante do Destacamento Policial de Guimarães, o qual liderava a guarnição policial militar. Saliento que mesmo ferido, o Subtenente PM Carlos continuou a perseguição aos meliantes que continuaram atirando contra os policiais. Diante de tal fato os policiais militares ora elogiados em defesa de suas próprias vidas, revidaram os tiros contra os infratores, os quais foram alvejados, vindo um deles a falecer no local e o outro foi socorrido para o Hospital do Distrito de Baixa do Meio, porém não resistiu aos ferimentos, vindo a óbito na unidade hospitalar supracitada. Registro que houve a apreensão de 01 revólver cal. 38, marca Taurus, numeração 1323425, municiado com 04 cartuchos deflagrados e 01 cartucho intacto; 01 revólver cal. 38, marca Rossi, numeração E212177, municiado com 04 cartuchos deflagrados e 01 cartucho intacto; 01 motocicleta Honda CG 125 preta, placas NOA 4741; 01 aparelho telefônico residencial móvel da marca SEMP e a importância de R\$ 311,50 que tinham sido subtraídos no roubo à panificadora supracitada; 01 projétil de arma de fogo extraído do braço do Subtenente PM Luiz Carlos de Souza, conforme Auto de Apreensão emitido pela Delegacia Municipal de Polícia Civil de Guimarães/RN no dia 18/10/2012. Ressalto que os policiais militares envolvidos no êxito da ocorrência demonstraram atitude, compromisso, profissionalismo e presteza no cumprimento das missões, e que agiram com respaldo nas excludentes de ilicitude da legítima defesa e estrito cumprimento do dever legal, previstas no artigo 42, incisos II e III, do Código Penal Militar, sendo, portanto, dever de justiça destacá-los com elogio coletivo. Por fim, venho a sugerir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias que permitam aferir se o Subtenente PM Luiz Carlos de Souza faz jus à Promoção por Bravura, uma vez que as circunstâncias apresentadas nos depoimentos apontam que o citado policial militar, mesmo tendo sido alvejado por um disparo de arma de fogo continuou liderando a diligência em perseguição aos meliantes, agindo com ato não comum de coragem, demonstrando os valores de firmeza, energia, tenacidade, sentimento de dever e reconhecida responsabilidade. Relação dos policiais militares ora elogiados:

GRAD./NOME	MAT.
Subtenente PM Luiz Carlos de Souza	015.146-7
3º Sgt PM 84.330 José Carlos Ferreira da Silva	054.436-1
Cb PM 88.252 José Feliciano da Silva	014.946-2

André Luís Fernandes da Fonseca, Maj PM - Comandante da 1ª CIPM.

**Despacho da DP em 05/08/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG